

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



EXAME DE ADMISSÃO

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE
ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE
SARGENTOS DA AERONÁUTICA PARA O SEGUNDO
SEMESTRE DO ANO DE 2017**

2016

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA



EXAME DE ADMISSÃO

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE
ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE
SARGENTOS DA AERONÁUTICA PARA O SEGUNDO
SEMESTRE DO ANO DE 2017**

2016



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA

PORTARIA DEPENS Nº 384-T/DE-2, DE 11 DE JULHO DE 2016.

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos para o segundo semestre do ano de 2017 (IE/EA CFS 2/2017).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º das Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pelo Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria DEPENS nº 345/DE-2, de 30 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos para o segundo semestre do ano de 2017 (IE/EA CFS 2/2017).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar ANTONIO CARLOS MORETTI BERMUDEZ
Diretor-Geral do Departamento de Ensino da Aeronáutica

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SARGENTOS DA AERONÁUTICA PARA O SEGUNDO SEMESTRE
DO ANO DE 2017 (IE/EA CFS 2/2017)**

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	7
1.1 FINALIDADE	7
1.2 AMPARO NORMATIVO	7
1.3 ÂMBITO	7
1.4 DIVULGAÇÃO	7
1.5 RESPONSABILIDADE	9
1.6 ANEXOS	9
1.7 CALENDÁRIO DE EVENTOS	9
2 OBJETO DO EXAME DE ADMISSÃO	9
2.1 PÚBLICO ALVO	9
2.2 QUADRO DE SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA AERONÁUTICA	9
2.3 ESPECIALIDADES	10
2.4 VAGAS	10
2.5 CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DA AERONÁUTICA (CFS)	10
2.6 SITUAÇÃO DURANTE O CFS	11
2.7 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO CFS	12
3 INSCRIÇÃO NO EXAME DE ADMISSÃO	12
3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO	12
3.2 LOCALIDADES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE ADMISSÃO	13
3.3 ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO	14
3.4 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	17
4 EVENTOS DO EXAME	17
5 ETAPAS DO EXAME DE ADMISSÃO	18
5.1 ETAPAS	18
5.2 PROVAS ESCRITAS	18
5.3 CONVOCAÇÃO PARA CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA E ETAPAS SUBSEQUENTES (INSPSAU, EAP E TACF)	21
5.4 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)	21
5.5 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)	22
5.6 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)	23
5.7 VALIDAÇÃO DOCUMENTAL	23
6 RECURSOS	24
6.1 INTERPOSIÇÃO	24
6.2 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	24
6.3 RECURSO QUANTO À FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS ESCRITAS E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS	25
6.4 RECURSO QUANTO AOS GRAUS ATRIBUÍDOS AOS CANDIDATOS NAS PROVAS ESCRITAS	25
6.5 RECURSO QUANTO À INSPEÇÃO DE SAÚDE	26

6.6 REVISÃO QUANTO AO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA, EM GRAU DE RECURSO	26
6.7 RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO	27
6.8 RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL	27
7 RESULTADO FINAL DO EXAME	27
8 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA	28
9 DISPOSIÇÕES GERAIS	30
9.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS	30
9.2 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	31
9.3 UNIFORME E TRAJE	32
9.4 EXCLUSÃO DO CANDIDATO	32
9.5 VALIDADE DO EXAME	33
10 DISPOSIÇÕES FINAIS	33
Anexo A – Siglas e Vocábulo	35
Anexo B – Calendário de Eventos	36
Anexo C – Principais atribuições inerentes às Especialidades	42
Anexo D – Relação das OMAP com os respectivos endereços	43
Anexo E – Conteúdos Programáticos e Bibliografias	45
Anexo F – Requerimento para Teste de Avaliação do Condicionamento Físico, em grau de recurso	49
Anexo G – Modelo de Autorização para Candidato Menor de Idade	50
Anexo H – Modelo de declaração (Ensino Médio)	51
Anexo I – Declaração quanto a Não Investidura em Cargo, Função ou Emprego Público ...	52
Anexo J – Modelo de Ofício de Apresentação da OM de origem	53
Anexo K – Lista de Verificação de Documentos	54
Anexo L – Recibo de Entrega de Documentação	55
Anexo M – Orientações aos candidatos convocados para a Concentração Final e Habilitação à Matrícula	56

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXAME DE ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SARGENTOS DA AERONÁUTICA PARA O SEGUNDO SEMESTRE
DO ANO DE 2017 (IE/EA CFS 2/2017)**

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

1.1.1 Estas Instruções, aprovadas pela Portaria DEPENS nº 384-T/DE-2, de 11 de julho de 2016, têm por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para inscrição e participação no Exame de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos para o segundo semestre do ano de 2017 (EA CFS 2/2017).

1.2 AMPARO NORMATIVO

1.2.1 As presentes Instruções encontram-se fundamentadas:

- a) na Constituição Federal (1988);
- b) na Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980;
- c) na Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;
- d) na Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011;
- e) no Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000;
- f) na Portaria DEPENS nº 345/DE-2, de 30 de novembro de 2009, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 228, de 8 de dezembro de 2009 e republicada no BCA nº 31, de 17 de fevereiro de 2010; e no Diário Oficial da União nº 35, de 23 de fevereiro de 2010;
- g) na Portaria DEPENS nº 346/DE-2, de 1º de dezembro de 2009, e publicada no BCA nº 229, de 9 de dezembro de 2009; e no Diário Oficial da União nº 35, de 23 de fevereiro de 2010;
- h) na Portaria nº 106/GC3, de 16 de fevereiro de 2011, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 036, de 21 de fevereiro de 2011; e
- i) na Portaria DEPENS nº 14/DE-1, 12 de janeiro de 2015, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 09, de 15 de janeiro de 2015.

1.3 ÂMBITO

1.3.1 Estas Instruções aplicam-se a:

- a) todas as Organizações Militares (OM) do Comando da Aeronáutica (COMAER), no tocante à divulgação das condições e dos procedimentos aprovados para inscrição e participação no processo seletivo;
- b) a Comandantes, Chefes e Diretores de OM das Forças Armadas e de Forças Auxiliares a cujo efetivo pertencer o militar interessado nesse processo seletivo, no tocante à observância das condições para a inscrição no Exame de Admissão e ao atendimento das condições para habilitação à matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Aeronáutica, para o segundo semestre do ano de 2017 (CFS 2/2017); e
- c) aos interessados em participar do EA CFS 2/2017.

1.4 DIVULGAÇÃO

1.4.1 O ato de aprovação das presentes Instruções encontra-se publicado no Diário Oficial da União (DOU) e em Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

1.4.2 Para conhecimento dos interessados, estas Instruções encontram-se publicadas em BCA e estão disponíveis, durante toda a validade do Exame, nas seguintes páginas eletrônicas abaixo:

- a) Comando da Aeronáutica (COMAER)
<http://www.fab.mil.br/ear>
- b) Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR)
<http://www.ear.aer.mil.br>

1.4.3 Os endereços da Internet, citados no item **1.4.2**, deverão ser utilizados pelos candidatos para obtenção de informações, formulários e divulgações a respeito do acompanhamento de todas as etapas do Exame.

1.4.4 Serão publicadas no Diário Oficial da União (DOU) pelo:

- a) DEPENS, as relações nominais dos candidatos selecionados pela Junta Especial de Avaliação (JEA) para a habilitação à matrícula; e
- b) EEAR, as relações nominais dos candidatos matriculados no curso.

1.4.5 A página eletrônica do Exame é o meio de comunicação **frequente e oficial** da organização do certame com o candidato.

1.4.6 Informações a respeito de datas, locais e horários de realização dos eventos não serão transmitidas por telefone. O candidato deverá observar rigorosamente as Instruções Específicas, seus anexos e os comunicados divulgados nos endereços eletrônicos do Exame.

1.4.7 Informações complementares poderão ser obtidas junto aos Serviços Regionais de Ensino (SERENS), órgãos do COMAER vinculados ao DEPENS e junto à EEAR, por intermédio dos seguintes telefones:

SERENS	Localidade / UF	Telefone	Fax
SERENS 1	Belém / PA	(91) 3204-9659	(91) 3204-9113
SERENS 2	Recife / PE	(81) 2129-7092	(81) 2129-7092
SERENS 3	Rio de Janeiro / RJ	(21) 2101-4933; 2101-6015; 2101-6026	(21) 2101-4949
SERENS 4	São Paulo / SP	(11) 3382-5253	(11) 3382-6148
SERENS 5	Canoas / RS	(51) 3462-1204	(51) 3462-1241
SERENS 6	Brasília / DF	(61) 3364-8205	(61) 3365-1393
SERENS 7	Manaus / AM	(92) 2129-1735; 2129-1736	(92) 3629-1805

1.4.7.1 Organização Militar responsável pela execução deste Exame:

ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA - EEAR
SUBDIVISÃO DE ADMISSÃO E SELEÇÃO – SDAS
CAIXA POSTAL 1001
CEP: 12510-020 – Guaratinguetá – SP
TEL: (12) 2131-7584 e (12) 2131-7585

1.5 RESPONSABILIDADE

1.5.1 Este Exame será regido por estas Instruções e sua execução será de responsabilidade do Departamento de Ensino da Aeronáutica (DEPENS), dos Comandos Aéreos Regionais (COMAR) com apoio dos Serviços Regionais de Ensino (SERENS), das Organizações Militares de Apoio (OMAP), do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), da Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA), da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA), da Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP), da Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR), do Centro de Documentação da Aeronáutica (CENDOC) e demais Órgãos do COMAER que tenham envolvimento com as atividades de Admissão, conforme Portarias DEPENS nº 345/DE-2, de 30 de novembro de 2009, e nº 346/DE-2, de 1º de dezembro de 2009.

1.5.2 Constitui-se responsabilidade do candidato a leitura integral, o conhecimento pleno destas Instruções e de seus anexos, bem como o acompanhamento das publicações dos resultados e dos comunicados referentes ao Exame, por meio das páginas eletrônicas do Exame.

1.5.3 A inscrição neste Exame implica a aceitação irrestrita, por parte do candidato, das normas e das condições estabelecidas nas presentes Instruções para a matrícula no CFS 2/2017, bem como de todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.

1.6 ANEXOS

1.6.1 Os Anexos constituem parte integrante das presentes Instruções, cujas informações devem ser lidas e conhecidas pelos candidatos ao EA CFS 2/2017.

1.6.2 Para melhor compreensão das orientações e entendimento das siglas e vocábulos usados nestas Instruções, o candidato deverá consultar o **Anexo A**.

1.6.3 Para orientação dos estudos e realização das Provas Escritas, os Conteúdos Programáticos e as Bibliografias poderão ser encontrados no **Anexo E**.

1.7 CALENDÁRIO DE EVENTOS

1.7.1 Para realização de todas as etapas previstas neste Exame, incluindo as informações pormenorizadas, o candidato deverá observar o rigoroso cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos, constante do **Anexo B**.

2 OBJETO DO EXAME DE ADMISSÃO

2.1 PÚBLICO ALVO

2.1.1 O presente Exame de Admissão destina-se a selecionar cidadãos brasileiros, de ambos os sexos (para a especialidade de Controle de Tráfego Aéreo) e do sexo masculino (para a especialidade de Guarda e Segurança), que atendam às condições e às normas estabelecidas nestas Instruções, para serem habilitados à matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Aeronáutica (CFS), a ser realizado na Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR), em Guaratinguetá / SP, com início no segundo semestre de 2017.

2.2 QUADRO DE SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA AERONÁUTICA

2.2.1 O Quadro de Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica, estabelecido pelo Regulamento do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica, aprovado pelo Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000, e normatizado pela Instrução Reguladora do Quadro de Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica (ICA 39-10), destina-se a suprir as necessidades de Graduados de carreira para o preenchimento de cargos e para o exercício de funções técnico-especializadas de interesse do COMAER.

2.3 ESPECIALIDADES**2.3.1 QUADRO DE VAGAS E ESPECIALIDADES PREVISTAS PARA O CFS 2/2017.**

SOMENTE SEXO MASCULINO NÃO-AERONAVEGANTES	VAGAS
SGS - Guarda e Segurança	21
AMBOS OS SEXOS CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO	VAGAS
BCT - Controle de Tráfego Aéreo	128

2.3.2 No Comando da Aeronáutica, Aeronavegante é todo militar ou civil que exerce função específica a bordo de aeronaves.

2.3.3 Objetivando proporcionar um melhor conhecimento das características de cada especialidade, são apresentadas, no **Anexo C**, as principais atribuições inerentes às especialidades, bem como as ementas das disciplinas ministradas durante o curso.

2.4 VAGAS

2.4.1 As vagas para matrícula no CFS 2/2017 são destinadas aos candidatos aprovados neste Exame (em todas as etapas previstas), classificados dentro do número de vagas e que forem habilitados à matrícula no referido curso.

2.4.2 As vagas encontram-se fixadas no item **2.3.1** para a especialidade Guarda e Segurança (SGS) e para a especialidade Controle de Tráfego Aéreo (BCT), sendo que o candidato somente poderá concorrer às vagas correspondentes à opção escolhida no momento do preenchimento do FSI.

2.4.3 Para a especialidade Controle de Tráfego Aéreo (BCT), poderão concorrer candidatos de ambos os sexos.

2.4.4 Para a especialidade Guarda e Segurança (SGS), poderão concorrer apenas candidatos do sexo masculino.

2.5 CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DA AERONÁUTICA (CFS)

2.5.1 O Curso de Formação de Sargentos da Aeronáutica (CFS) é ministrado sob regime de internato militar, na EEAR, em Guaratinguetá-SP, com duração aproximada de 2 (dois) anos e abrange instruções nos Campos Geral, Militar e Técnico-Especializado.

2.5.1.1 A instrução ministrada no Campo Geral, comum a todas as especialidades, reúne os conhecimentos básicos necessários à habilitação dos Alunos nos seus diferentes níveis. Esta instrução é ministrada de maneira gradual e contínua, objetivando nivelar os conhecimentos de alunos de diferentes origens e formações, além de aumentar-lhes a capacidade de assimilação proveniente dos conhecimentos técnico-especializados próprios do CFS.

2.5.1.2 A instrução ministrada no Campo Militar busca, primordialmente, transmitir e reforçar os postulados básicos da vida castrense, referentes à futura graduação, bem como desenvolver elevado grau de vibração, devoção e entusiasmo pela carreira na Força Aérea. Além das características de resistência física, necessária ao profissional militar, procura-se por meio da referida instrução sedimentar no Aluno os princípios basilares da instituição (Hierarquia e Disciplina), como também, os fundamentos de ética e da estrutura organizacional do COMAER, de modo que, ao término do curso, o futuro Sargento esteja dotado de atributos e competências que o qualificarão a ser um integrante do Corpo de Graduados da Aeronáutica.

2.5.1.3 A instrução do Campo Técnico-Especializado constitui-se na fase da formação em que o discente é preparado para obter um desempenho profissional dentro dos padrões estabelecidos pelo COMAER. Desse modo, ela está dimensionada com conhecimentos teóricos e práticos, de tal forma que o aluno, ao longo dos quatro semestres letivos, torne-se capaz de atingir um nível de proficiência eficaz e compatível à especialidade.

2.5.2 Um período de instrução de, aproximadamente, 40 (quarenta) dias corridos, em regime de internato, contados a partir da data do início do curso, será ministrado exclusivamente de forma coletiva aos que vierem a ser matriculados, fazendo parte do estágio probatório para adaptação à vida na caserna, estando inserido na instrução do Campo Militar.

2.5.3 O período de instrução, citado no item **2.5.2**, é fundamental e indispensável à adaptação do aluno, não podendo deixar de ser cumprido, sob pena de reprovação e exclusão do curso, ainda que seja por candidato convocado por força de decisão judicial.

2.5.4 O candidato convocado para o CFS por força de decisão judicial, até a data de validade do Exame, receberá Ordem de Matrícula e realizará o curso juntamente aos demais candidatos. Na hipótese de convocação após a data de validade do Exame, será matriculado no CFS imediatamente posterior, devido à impossibilidade do cumprimento do período de instrução previsto no item **2.5.2**.

2.5.4.1 A formação nas especialidades do CFS é reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) como curso técnico, de nível médio, constando no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

2.5.5 Dentre os que vierem a ser matriculados no CFS, aqueles que concluírem com êxito o referido curso, segundo o Plano de Avaliação, estarão em condições de compor o Quadro de Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica (QSS), do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica (CPGAER).

2.5.6 A habilitação à matrícula no CFS não é garantia de que o candidato venha a ser efetivado no COMAER. Tal efetivação, bem como as promoções relacionadas, dependerá da conclusão do curso com aproveitamento, segundo o Plano de Avaliação, das necessidades do COMAER e das definições da Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP).

2.6 SITUAÇÃO DURANTE O CFS

2.6.1 O candidato, no momento da matrícula, mediante ato do Comandante da EEAR, passa à situação de Aluno do CFS (Praça Especial, conforme a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Militares), situação essa a ser mantida durante o Curso de Formação.

2.6.2 O Aluno do CFS é militar da ativa, com precedência hierárquica prevista no Estatuto dos Militares.

2.6.3 O militar da ativa da Aeronáutica matriculado no CFS será transferido para a EEAR, devendo comparecer à referida Escola desimpedido de sua Organização e seu desligamento ser efetuado somente após efetivada a sua matrícula, a fim de evitar interrupção na contagem do seu tempo de serviço.

2.6.4 O candidato militar das demais Forças Armadas ou Auxiliares que vier a receber ordem de matrícula no CFS 2/2017 deverá ser **licenciado e desligado da OM de origem no último dia útil** anterior à matrícula no curso.

2.6.5 Durante a realização do curso, o Aluno estará sujeito ao regime escolar da EEAR e fará jus à mesma remuneração que percebia por ocasião da matrícula, se militar da ativa da Aeronáutica, ou fixada em lei para Aluno de Escola de Formação de Sargentos, além de alimentação, alojamento, fardamento, assistência médico-hospitalar e dentária.

2.6.6 O militar da ativa da Aeronáutica, ao passar à situação de aluno do CFS, continuará a perceber os vencimentos referentes à graduação que possuía por ocasião da matrícula.

2.6.7 O Aluno do CFS, por estar sujeito à formação sob regime de internato militar, não faz jus a Próprio Nacional Residencial nem poderá vir a residir fora do alojamento do Corpo de Alunos.

2.6.8 A Aluna do CFS não poderá apresentar estado de gravidez durante o curso, em virtude do cumprimento de intenso programa (obrigatório e eliminatório) de treinamento e de instrução militar, com longas jornadas de atividades físicas e da submissão do organismo a elevadas cargas de esforço fisiológico e emocional, inerentes ao conteúdo programático da formação do futuro Sargento da Força Aérea Brasileira.

2.6.8.1 A incompatibilidade do estado de gravidez com a vida acadêmica está relacionada às seguintes atividades rotineiras e compulsórias na EEAR:

- a) treinamentos de adaptação a situações de desconforto, com reduzido tempo de descanso e variações de gradiente térmico;
- b) treinamentos de sobrevivência, na selva e no mar, com prolongado tempo de privação do sono, de abstenção de água e alimento;
- c) instruções de marcha, diurna e noturna, com transposição por terreno acidentado, de relevo íngreme e vegetação densa;
- d) instruções de educação física, de defesa pessoal e participação em competições esportivas;
- e) instruções com transposição de pista de obstáculos;
- f) instruções de tiro, com manuseio de armamento e artefato bélico; e
- g) treinamentos em cenários de emergências, com elevados níveis de estresse emocional e físico, com simulações de ambiente hostil, na condição de tripulante ou de combatente em situação de fuga e evasão.

2.6.8.2 Em caso de constatação do estado de gravidez, **a partir da matrícula até a conclusão do curso**, a Aluna será submetida às Normas Reguladoras dos Cursos da Escola de Especialistas de Aeronáutica (NOREG).

2.7 SITUAÇÃO APÓS A CONCLUSÃO DO CFS

2.7.1 A precedência hierárquica entre os formandos do CFS será estabelecida, ao término do curso, àquele que vier a concluí-lo com aproveitamento, segundo o respectivo Plano de Avaliação, conforme determinam as Normas Reguladoras dos Cursos e Estágios da Escola de Especialistas de Aeronáutica (ICA 37-10), de acordo com a alínea “d” do parágrafo 2º do Art. 17 da Lei 6880/80 e conforme os procedimentos adotados pela Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP) previstos na Instrução Reguladora do Quadro de Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica (ICA 39-10).

2.7.1.1 A promoção à graduação de Terceiro-sargento ocorrerá mediante ato da DIRAP, em data oportuna à conveniência do COMAER e conforme o Regulamento do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica (RCPGAER), aprovado pelo Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000, e demais disposições preconizadas na ICA 39-10.

2.7.2 Os formandos do CFS serão distribuídos e classificados nas OM do COMAER, abrangendo todo o território nacional, de acordo com a necessidade da Administração.

3 INSCRIÇÃO NO EXAME DE ADMISSÃO

3.1 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1.1 São condições para a inscrição:

- a) ser voluntário(a);
- b) estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas nestas Instruções Específicas para habilitação à futura matrícula no CFS 2/2017;
- c) se menor de 18 (dezoito) anos de idade, estar autorizado¹ por seu responsável legal para realizar o Exame de Escolaridade e, se convocado para

prosseguimento no certame, estar autorizado a participar das fases subsequentes (INSPSAU, EAP, TACF e matrícula no curso);

1 A autorização para realizar o Exame de Escolaridade será consolidada eletronicamente no momento da solicitação da inscrição, com a inserção dos dados pessoais do responsável.

- d) inscrever-se por meio do Formulário de Solicitação de Inscrição (FSI); e
- e) pagar a taxa de inscrição, ressalvado o disposto no item **3.3.14**.

3.1.2 O candidato militar da ativa deverá informar oficialmente (comunicado por escrito, via Parte) ao seu Comandante, Diretor ou Chefe que participará do Exame.

3.1.2.1 O militar da ativa, na condição de candidato e de voluntário, deverá ser liberado nos dias e horários estabelecidos no Calendário de Eventos do Exame, porém tais liberações são de caráter **particular** e, portanto, não podem ser remuneradas nem apoiadas pela Administração (como pagamento de diárias, indenização de passagem, fornecimento de transporte ou qualquer outro tipo de apoio institucional), assim como as faltas ao expediente para comparecimento aos eventos do certame poderão ser compensadas ou descontadas do período de férias.

3.1.3 O candidato deverá estar ciente de que, no período compreendido entre a realização das Provas Escritas e a matrícula para início do curso, não poderá ser escalado para missões a serviço fora de sede nos períodos estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo B**), devendo informar oficialmente sobre essa indisponibilidade.

3.1.4 Caso o candidato seja incorporado em qualquer uma das Forças Armadas no período compreendido entre a inscrição e a matrícula, deverá informar, por escrito, à EEAR em que OM está servindo. Visto que a interrupção do Serviço Militar Inicial somente poderá ocorrer nos casos previstos no art. 31, da Lei nº 4375 (Lei do Serviço Militar), de 17 de agosto de 1964, **o militar que estiver prestando o Serviço Militar Inicial não poderá ser matriculado no CFS 2/2017**.

3.1.5 Em caso de aprovação, em todas as etapas previstas no Exame, classificação dentro do número de vagas e seleção para habilitação à matrícula no CFS 2/2017, o candidato deverá atender às condições previstas para a matrícula (item **8.1** destas Instruções), a serem comprovadas na Validação Documental.

3.1.5.1 O candidato que se inscrever para o Exame e não possuir as condições para habilitação à matrícula no curso previstas na alínea “e” do item **8.1** realizará apenas as Provas Escritas, ficando vedada a sua participação nas demais etapas do certame, independente do seu resultado na Prova Escrita.

3.1.6 As informações prestadas no FSI são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a EEAR, a qualquer tempo, do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou ainda se for constatado que o candidato não atende aos requisitos previstos para habilitação à matrícula no curso.

3.2 LOCALIDADES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE ADMISSÃO

3.2.1 As Provas Escritas serão realizadas nas localidades onde se encontram as Organizações Militares de Apoio (OMAP) designadas pelo DEPENS para coordenar os eventos deste Exame, cuja relação consta do **Anexo D**.

3.2.2 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar a localidade da OMAP onde deseja realizar as Provas Escritas.

3.2.3 As Provas Escritas serão realizadas pelo candidato na localidade indicada por ocasião da solicitação de inscrição. Caso prossiga no Exame, as etapas subsequentes serão realizadas na localidade correlacionada à das Provas Escritas, conforme o previsto no Quadro apresentado no item **3.2.4**, salvo nos casos determinados em contrário, por parte da Administração.

3.2.3.1 O candidato é responsável por se apresentar nos dias, horários e locais determinados para a realização das fases do Exame.

3.2.4 QUADRO DE OMAP E LOCALIDADE PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES

Provas Escritas (*)		- Concentração Intermediária (**) - INSPSAU (e em grau de recurso) (***) - EAP - TACF (e em grau de recurso)	Validação Documental
OMAP	LOCALIDADE	LOCALIDADE	LOCALIDADE
I COMAR	BELÉM-PA	BELÉM-PA	EEAR GUARATINGUETÁ SP
II COMAR	RECIFE-PE	RECIFE / JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE	
BAFZ	FORTALEZA-CE		
BASV	SALVADOR-BA		
III COMAR	RIO DE JANEIRO-RJ	RIO DE JANEIRO - RJ	
CIAAR	BELO HORIZONTE-MG		
IV COMAR	SÃO PAULO-SP	SÃO PAULO - SP	
GIA-SJ	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP		
BACG	CAMPO GRANDE-MS		
V COMAR	CANOAS-RS	CANOAS - RS	
BASM	SANTA MARIA-RS		
CINDACTA II	CURITIBA-PR		
VI COMAR	BRASÍLIA-DF	BRASÍLIA - DF	
VII COMAR	MANAUS-AM	MANAUS - AM	
BAPV	PORTO VELHO-RO		

(*) O endereço do local onde serão realizadas as Provas Escritas será informado no Cartão de Inscrição.

(**) A Concentração Intermediária, para os candidatos convocados, será em Organização Militar da Aeronáutica indicada pela Administração. **A Organização Militar e seu endereço serão divulgados na página eletrônica oficial do processo seletivo.**

(***) Caso a especificidade do exame médico assim determine, a Administração definirá a localidade para a realização da Inspeção de Saúde (INSPSAU) em grau de recurso, diversa daquela prevista nesse quadro para a INSPSAU em 1º grau.

3.3 ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as Instruções Específicas e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3.2 A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, no endereço eletrônico informado na alínea “b” do item 1.4.2, somente durante o período de inscrição, estabelecido no Calendário de Eventos.

3.3.3 O sistema conduzirá o candidato ao preenchimento interativo do FSI, com a inserção de seus dados cadastrais, da sua opção da localidade onde realizará as Provas Escritas e da sua opção pela especialidade SGS ou pela especialidade BCT. Ao final do processo, o candidato poderá imprimir o boleto bancário com o número de protocolo, que identificará a solicitação de inscrição e o candidato. A obtenção do comprovante de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

3.3.4 O procedimento acima mencionado não será concluído se o candidato deixar de informar algum dado ou se já tiver efetuado outra inscrição usando o mesmo número de CPF.

3.3.5 Não é necessário remeter qualquer documento para efetivar a inscrição, visto que a EEAR considerará o recebimento eletrônico dos dados enviados no momento do processamento da inscrição e do pagamento do boleto bancário, ressalvado o disposto no item **3.3.14**.

3.3.5.1 Se, **durante o preenchimento eletrônico do FSI**, o candidato informar dado que não atenda a algum dos requisitos previstos nas condições para matrícula, será alertado dessa situação, podendo prosseguir com sua inscrição e participação nas Provas Escritas, entretanto, deverá estar ciente de que **não será convocado** para participar de todas as etapas subsequentes do certame.

3.3.6 O candidato, ao preencher o FSI, deverá dar especial atenção ao assinalamento dos campos relativos à localidade onde deseja realizar as Provas Escritas.

3.3.7 O valor da taxa de inscrição para o EA CFS 2/2017 é de **R\$ 60,00** (sessenta Reais).

3.3.8 O comprovante original de pagamento bancário da taxa de inscrição deverá permanecer sob a posse do candidato, para futura comprovação, caso necessário.

3.3.9 Não serão aceitos para comprovação do pagamento: comprovante de agendamento de pagamento, depósito em cheque, conta-corrente, DOC, cartão de crédito, ordem de pagamento, comprovante de ordem bancária ou recibo de entrega de envelope para depósito em terminais de autoatendimento, transferência entre contas e pagamento após a data limite para inscrição no respectivo Exame.

3.3.10 O valor pago referente à taxa de inscrição é diretamente recolhido ao Tesouro Nacional e, por isso, não poderá ser restituído, independentemente do motivo. É também vedada a transferência do valor pago para terceiros, assim como permuta da inscrição para outrem. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá certificar-se de todas as condições e restrições, pagando a inscrição somente após conferir todos os dados inseridos no Sistema de Inscrições.

3.3.11 Recomenda-se aos interessados não deixarem para os últimos dias a efetivação de sua inscrição. A Administração não se responsabilizará se o preenchimento do FSI não for realizado por motivo de ordem técnica dos computadores, de informática, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento de dados.

3.3.12 As informações prestadas, a verificação do correto preenchimento do FSI, o acompanhamento da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, ressalvado o disposto no item **3.3.14**.

3.3.13 A inscrição neste exame implicará a aceitação irrestrita pelo candidato das condições estabelecidas nas presentes instruções específicas e nos demais documentos que regulam este processo seletivo.

3.3.14 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.3.14.1 De acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:

- a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) no REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, disponível nas páginas eletrônicas do Exame, durante a inscrição; e

- b) for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de Declaração de que atende à condição estabelecida.

3.3.14.2 A isenção deverá ser solicitada durante a inscrição, via Internet, no período previsto no Calendário de Eventos (**Anexo B**). O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, disponível nas páginas eletrônicas do Exame, e indicar o seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de “família de baixa renda”.

3.3.14.3 Para a concessão da isenção de taxa de inscrição, é de suma importância que os dados pessoais informados no ato da inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. Caso o candidato esteja com divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.

3.3.14.4 A EEAR irá consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa de dados determinará cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela recorrentes, bem como, sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.3.14.5 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção e a efetivação da inscrição no Exame. Além dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o candidato também deverá atender às condições para inscrição previstas nas presentes Instruções Específicas, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição.

3.3.14.6 O candidato que solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição deverá consultar o resultado de sua solicitação, nas páginas eletrônicas do Exame, conforme Calendário de Eventos.

3.3.14.7 O candidato que tiver sua Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição indeferida poderá, para efetivar a sua inscrição no Exame, acessar a página eletrônica do Exame, imprimir o boleto bancário pela Internet e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite prevista no Calendário de Eventos e conforme procedimentos descritos nessas Instruções Específicas.

3.3.14.8 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.3.15 CANDIDATO MENOR DE IDADE

3.3.15.1 No caso de candidato menor de idade, além das orientações anteriores, obrigatoriamente a Autorização (**Anexo G**) deverá ser impressa e ter seu preenchimento complementado, mediante aposição da assinatura do responsável legal, **com reconhecimento de firma em cartório**, autorizando a participação do candidato no processo seletivo e sua matrícula, se for o caso.

3.3.15.2 A Autorização deverá ser entregue à Comissão Fiscalizadora, durante a Concentração Intermediária, somente pelos candidatos que ainda forem menores de idade na data de realização dessa Concentração.

3.3.15.3 O candidato menor de idade convocado para a Concentração Intermediária que deixar de entregar a Autorização naquele evento, ou que a entregar apresentando erro, rasura, ilegitimidade, omissão de dado, omissão de assinatura, ou sem o reconhecimento da firma, não poderá realizar as etapas subsequentes e, portanto, será excluído do processo seletivo. Essa autorização poderá ser substituída por uma certidão de registro de emancipação, registrada em cartório.

3.4 RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.4.1 O candidato terá sua solicitação de inscrição indeferida se:

- a) deixar de efetuar o pagamento da taxa de inscrição (ressalvado o disposto no item **3.3.14**), efetuar-lo após o término do período de inscrição, ou ainda, pagá-la de forma incorreta; e/ou
- b) o pagamento da taxa de inscrição não for compensado, por qualquer motivo.

3.4.2 Caberá à EEAR, na data estabelecida no Calendário de Eventos, divulgar nas páginas eletrônicas do Exame, o resultado da solicitação de inscrição, discriminando os deferimentos e os motivos dos indeferimentos.

3.4.3 Caberá ao candidato tomar conhecimento do resultado de sua solicitação de inscrição, divulgado na data estabelecida no Calendário de Eventos, a fim de, no caso de indeferimento e havendo interesse, proceder à solicitação de recurso.

3.4.4 A divulgação sobre o deferimento ou indeferimento definitivo da solicitação de inscrição, após análise dos recursos, conforme item **6.2**, será feita pela EEAR, quando o candidato poderá consultar o local de realização das Provas Escritas, bem como imprimir o Cartão de Inscrição ou o Aviso de Indeferimento de Inscrição.

3.4.5 O candidato deverá levar o Cartão de Inscrição consigo no dia da realização das Provas Escritas.

3.4.6 O candidato que não apresentar seu Cartão de Inscrição poderá ingressar no local designado para a realização das Provas, desde que a respectiva solicitação de inscrição tenha sido deferida e ele possa ser identificado por meio do documento de identificação oficial original, com fotografia.

4 EVENTOS DO EXAME

4.1 No período compreendido entre a inscrição e a matrícula, haverá **3 (três) eventos**, nos quais o comparecimento é obrigatório e cujas datas constam do Calendário de Eventos (**Anexo B**).

4.1.1 Esses eventos e suas finalidades são as seguintes:

- a) **Provas Escritas:** visa a sua realização, precedida de orientação ao candidato sobre os procedimentos durante as provas e também a respeito das etapas subsequentes, para os que vierem a ser convocados;
- b) **Concentração Intermediária:** visa a orientar o candidato (convocado para prosseguimento no Exame) a respeito da realização da Inspeção de Saúde (INSPSAU), do Exame de Aptidão Psicológica (EAP), do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF), das solicitações de recurso e sobre a Concentração Final (para os que vierem a ser convocados para essa fase); além de receber, neste evento, dos candidatos menores de idade, a Autorização do responsável legal (**Anexo G**), conforme previsto nas instruções do item **3.3.15**; e
- c) **Concentração Final:** visa a comprovar o atendimento dos requisitos previstos para a matrícula no curso do candidato selecionado pela Junta Especial de Avaliação (JEA), quando deverão ser apresentados os **originais** de todos os documentos, para análise e conferência, e entregues **3 (três) cópias simples** de cada um deles, conforme alínea “q” do item **8.1**.

4.1.1.1 Na Concentração Intermediária, os candidatos receberão informações dos locais, datas e horários estipulados para os eventos subsequentes. Dois deles assinarão um termo atestando que essas informações foram transmitidas aos presentes.

5 ETAPAS DO EXAME DE ADMISSÃO

5.1 ETAPAS

5.1.1 Este Exame será constituído das seguintes etapas:

- a) Provas Escritas;
- b) Inspeção de Saúde (INSPSAU);
- c) Exame de Aptidão Psicológica (EAP);
- d) Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF); e
- e) Validação Documental.

5.1.2 O processo seletivo é de âmbito nacional.

5.1.3 As Provas Escritas são de carácter classificatório e eliminatório. A INSPSAU, o EAP, o TACF e a Validação Documental são de carácter eliminatório.

5.1.3.1 Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer etapa supracitada, não cabendo, por consequência, solicitação de adiamento de qualquer uma das etapas ou tratamento diferenciado para algum candidato, independente do motivo (por exemplo: fraturas, luxações, alterações fisiológicas, indisposições ou outros).

5.2 PROVAS ESCRITAS

5.2.1 As Provas Escritas serão compostas das seguintes disciplinas:

- a) Língua Portuguesa;
- b) Língua Inglesa;
- c) Matemática; e
- d) Física.

5.2.2 As Provas Escritas abrangerão os Conteúdos Programáticos e as Bibliografias constantes do **Anexo E** e serão compostas de questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas em cada questão, das quais somente **uma** será a correta.

5.2.3 Para os candidatos que optarem pela especialidade Guarda e Segurança (SGS), a prova de Língua Inglesa será em nível básico.

5.2.3.1 Para os candidatos que optarem pela especialidade Controle de Tráfego Aéreo (BCT), a prova de Língua Inglesa será em nível intermediário.

5.2.4 Para a apuração dos resultados das questões objetivas das Provas Escritas, será utilizado um sistema automatizado de leitura de cartões. É de responsabilidade do candidato a leitura, o correto preenchimento e a conferência dos dados pessoais, incluindo a especialidade, registrados no seu Cartão de Respostas e no Caderno de Questões, bem como na Relação de Chamada e demais documentos do Exame. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.2.5 O candidato não poderá rasurar, amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade de processar a leitura óptica.

5.2.5.1 Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no Cartão de Respostas ou fora dos espaços designados para as respostas e para a assinatura serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.2.6 Para realizar as Provas Escritas, o candidato deverá utilizar somente **caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta preta ou azul**.

5.2.6.1 O material da caneta não poderá conter qualquer tipo de equipamento eletrônico ou inscrição, exceto as de caracterização de marca, fabricante e modelo.

5.2.6.2 Qualquer outra forma de marcação que estiver em desacordo com o item **5.2.6** ou com as instruções contidas no Cartão de Respostas, tais como marcação dupla, com rasura, emenda, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas aos círculos, indícios de marcações apagadas ou uso de lápis será considerada incorreta e, portanto, resultará em pontuação 0,0000 (zero) para o candidato na questão correspondente.

5.2.6.3 O não preenchimento, ou o preenchimento incorreto do código da prova no campo específico do Cartão de Respostas, resultará em pontuação 0,0000 (zero) para o candidato, em todas as disciplinas e na Média Final (MF).

5.2.7 Não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão, realizar a prova portando (junto ao corpo ou sobre a mesa), óculos escuros, telefone celular, relógio de qualquer tipo, gorro “bibico”, luvas, cachecol, lenço ou faixa de cabelo, brincos, colares e pulseiras, chapéu, boné ou similares, bolsa, mochila, pochete, carteira porta-documentos, lápis, lapiseira, caneta de material não transparente, borracha, livros, manuais, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações (inclusive o Cartão de Inscrição), calculadora, protetores auriculares, uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registros eletrônicos, e/ou quaisquer dispositivos, bem como, aparelhos eletroeletrônicos que recebam, transmitam e também armazenem informações.

5.2.8 O candidato não poderá portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.

5.2.8.1 Recomenda-se ao candidato não levar qualquer dos objetos citados nos itens anteriores, no dia da realização das provas.

5.2.9 Em cada Setor de Prova, a Comissão Fiscalizadora destinará um espaço para que os candidatos deixem seus pertences pessoais, podendo retirá-los somente após a devolução do Cartão de Respostas e da assinatura da Relação de Chamada, ao sair definitivamente o local de prova.

5.2.9.1 Os telefones celulares e os equipamentos eletroeletrônicos deverão permanecer completamente desligados antes de serem depositados no espaço indicado, sob pena de exclusão do candidato.

5.2.9.2 A Comissão Fiscalizadora e a organização do Exame não se responsabilizarão por quaisquer objetos deixados pelos candidatos, em razão de perdas, esquecimentos, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem. É de responsabilidade do candidato, ao término da Prova, recolher e conferir seus pertences pessoais.

5.2.10 Após a identificação no Setor e iniciadas as Provas Escritas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura.

5.2.10.1 Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.

5.2.11 Após o fechamento dos portões, iniciam-se as orientações aos candidatos (procedimentos operacionais) relativos ao Exame. As Provas Escritas terão duração de **4 (quatro) horas e 20 (vinte) minutos**, sendo seu horário de início informado no Calendário de Eventos (**Anexo B**), porém relativo ao horário de início de cada Setor. O tempo decorrido, desde o início até o término da prova, será informado verbalmente pela Comissão Fiscalizadora a cada hora cheia, nos últimos 30 minutos, 20 minutos e 5 minutos sucessivamente. Recomenda-se ao candidato iniciar a marcação do Cartão de Respostas nos últimos 20 minutos do tempo total de duração das provas.

5.2.12 Por razões de segurança e de sigilo, uma vez iniciadas as Provas Escritas, o candidato:

- a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **2 (duas) horas**;

- b) que venha a ter necessidades de ordem fisiológica ou de atendimento médico, deverá solicitar a presença de um fiscal da Comissão Fiscalizadora para acompanhá-lo durante o tempo em que estiver ausente do setor;
- c) não poderá, sob nenhum pretexto, fazer quaisquer anotações que não seja no próprio Caderno de Questões; e
- d) somente poderá levar consigo o Caderno de Questões se permanecer no recinto por, no mínimo, **4 (quatro) horas** depois de iniciada a prova.

5.2.13 No dia das Provas Escritas, não será permitido:

- a) ingresso no local de provas de pessoas estranhas, não envolvidas com o Exame (parentes, amigos, etc);
- b) ao candidato, por iniciativa própria, realizar as provas em local diferente daquele previsto e divulgado, ainda que por motivo de força maior;
- c) qualquer tipo de auxílio externo ao candidato, mesmo no caso daquele com limitação de movimentos ou impossibilitado de escrever;
- d) o acesso ao setor de realização das provas de candidata lactante conduzindo bebê; e/ou
- e) fumar no Setor de Prova.

5.2.14 Não haverá local nem qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato.

5.2.15 Não haverá acréscimo de tempo na duração da prova caso o candidato necessite de atendimento médico durante sua realização.

5.2.16 Ao final das provas, os **03 (três) últimos candidatos** remanescentes em cada sala deverão permanecer no local onde realizaram as provas. Somente poderão ser liberados do recinto juntos, quando todos tiverem concluído as provas ou o tempo para realização delas tenha se encerrado, mediante as suas identificações e assinaturas do Termo de Encerramento de Prova.

5.2.17 ATRIBUIÇÃO DE GRAUS

5.2.17.1 A cada questão será atribuído um valor específico e o resultado de qualquer uma das provas será igual à soma dos valores das questões assinaladas corretamente.

5.2.17.2 Os graus atribuídos às Provas Escritas e as médias calculadas com base nesses graus estarão contidos na escala **de 0 (zero) a 10,0000 (dez)**, considerando-se até a casa décimo-millesimal.

5.2.17.3 O grau mínimo que determinará o aproveitamento do candidato em qualquer uma das Provas Escritas será **5,0000 (cinco)**.

5.2.18 MÉDIA FINAL (MF)

5.2.18.1 A MF do candidato será a média aritmética simples dos graus obtidos nas Provas Escritas, observando a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{PP+PI+PM+PF}{4}, \text{ onde:}$$

MF = Média Final;

PP = grau da Prova de Língua Portuguesa;

PI = grau da Prova de Língua Inglesa;

PM = grau da Prova de Matemática; e

PF = grau da Prova de Física.

5.2.18.2 Serão considerados candidatos com aproveitamento aqueles que obtiverem MF **igual ou superior a 5,0000 (cinco)**, desde que atendam ao critério estabelecido no item **5.2.17.3** destas Instruções.

5.2.18.3 Os candidatos com aproveitamento serão relacionados pela especialidade Guarda e Segurança ou pela especialidade Controle de Tráfego Aéreo, por meio da ordenação decrescente de suas MF, o que estabelecerá a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

5.2.19 CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.2.19.1 No caso de empate das MF, o critério de desempate será de acordo com a seguinte prioridade:

- a) maior grau obtido na PP;
- b) maior grau obtido na PM;
- c) maior grau obtido na PF; ou
- d) maior idade.

5.3 CONVOCAÇÃO PARA CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA E ETAPAS SUBSEQUENTES (INSPSAU, EAP E TACF)

5.3.1 Somente serão convocados para prosseguir no Exame e, portanto, participar da Concentração Intermediária e realizar as etapas subsequentes os candidatos relacionados de acordo com a ordem estabelecida pela MF, por especialidade, em quantidade de **até oito vezes** o total das vagas estabelecidas, **podendo o número ser inferior a esse limite** e diferente entre as especialidades, de acordo com a conveniência da Administração.

5.3.1.1 Somente será convocado para a Concentração Intermediária e etapas subsequentes, o candidato que atender à condição prevista no item **8.1**, letra “e” destas Instruções.

5.3.1.2 A convocação de candidatos em número superior ao das vagas fixadas visa, exclusivamente, ao preenchimento dessas e de possíveis vagas adicionais, em caso de haver exclusão de candidatos em decorrência de eliminação nas etapas subsequentes ou de eventual desistência de candidato aprovado antes do encerramento do certame.

5.3.2 Caso as vagas previstas não sejam preenchidas com os candidatos convocados para a Concentração Intermediária, a Administração **poderá** efetuar novas convocações, dentre os candidatos considerados com aproveitamento pelo item **5.2.18.2**, respeitando-se a sequência da classificação estabelecida pela MF, desde que existam prazos mínimos necessários para a realização das etapas seguintes e a convocação ainda se dê dentro do prazo de validade deste Exame.

5.4 INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)

5.4.1 A Inspeção de Saúde do Exame de Admissão avaliará as condições de saúde dos candidatos, por meio de exames clínicos, de imagem e laboratoriais, inclusive toxicológicos, definidos em Instruções do COMAER, de modo a comprovar não existir patologia ou característica incapacitante para o Serviço Militar nem para as atividades previstas.

5.4.2 A INSPSAU tem amparo legal na Lei nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar), no Decreto nº 57.654/1966, na Lei nº 12.464/2011 (Lei de Ensino da Aeronáutica) e na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares).

5.4.3 A INSPSAU será realizada em Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA). O resultado para cada candidato será expresso por meio das menções “APTO” ou “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA”, divulgado nas páginas eletrônicas deste Exame, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo B**).

5.4.4 Os requisitos que compõem a INSPSAU e os parâmetros exigidos para a obtenção da menção “APTO”, distintos para Aeronavegantes, Não Aeronavegantes e especialidade Controle de Tráfego

Aéreo (conforme a Opção indicada pelo candidato no momento da inscrição), constam da ICA 160-6 “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica” divulgada nas páginas eletrônicas do Exame.

5.4.5 Somente será considerado “APTO” na INSPSAU, o candidato que obtiver resultado favorável dentro dos padrões e diretrizes estabelecidos pela DIRSA.

5.4.6 O candidato que obtiver a menção “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA” na INSPSAU terá o motivo de sua incapacidade registrado em um Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado nas páginas eletrônicas do Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato.

5.4.7 Na ocasião da INSPSAU, as candidatas do sexo feminino deverão apresentar Laudo de Exame Citopatológico Ginecológico (Preventivo do Câncer Ginecológico), cuja validade não deverá ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias antes da data da Inspeção de Saúde.

5.4.8 Durante o período compreendido entre a Inspeção de Saúde do Exame de Admissão e a matrícula no CFS, a candidata não deverá apresentar estado de gravidez, dada a incompatibilidade com os testes físicos específicos, de caráter seletivo, estabelecidos nestas Instruções, que oferecem risco ao feto e à própria candidata.

5.5 EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)

5.5.1 O Exame de Aptidão Psicológica do processo seletivo avaliará condições comportamentais, características de interesse, por meio de testes científicos e técnicas de entrevistas homologadas e definidas em Instruções do COMAER, de modo a comprovar não existir inaptidão para o Serviço Militar nem para as atividades previstas.

5.5.1.1 O EAP tem amparo legal na Lei nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar), no Decreto nº 57.654/1966 (Regulamenta a lei do Serviço Militar), na Lei nº 12.464/2011 (Lei de Ensino da Aeronáutica), na Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), e no Decreto nº 6.944/2009, alterado pelo Decreto nº 7.308/2010.

5.5.2 O EAP será realizado sob a responsabilidade do IPA, segundo os procedimentos e parâmetros fixados em documentos expedidos por aquele Instituto e na NSCA 38-13 “Normas Reguladoras das Avaliações Psicológicas”, divulgada nas páginas eletrônicas do Exame.

5.5.3 Os candidatos serão avaliados nas áreas de **personalidade, aptidão e interesse** conforme o Padrão Seletivo estabelecido para a função que exercerá. O resultado do EAP para cada candidato será expresso por meio das menções “APTO” ou “INAPTO”. Os requisitos psicológicos considerados imprescindíveis, bem como os considerados restritivos ao adequado desempenho do cargo, foram estabelecidos previamente por meio de estudo científico de análise do trabalho e produção do perfil profissiográfico, conforme abaixo discriminado:

- 1 Para candidatos da especialidade Guarda e Segurança (SGS):
 - a) **Personalidade:** serão consideradas, para o bom desempenho no cargo, características desejáveis como adequação a normas e padrões, controle emocional, relacionamento interpessoal, responsabilidade e cooperação; e características restritivas como agressividade exacerbada, ansiedade social, desmotivação, desatenção, dificuldade de administrar conflitos, falta de espírito gregário, falta de humildade, falta de iniciativa, falta de objetividade, impaciência, impulsividade, indisciplina, individualismo, insegurança, instabilidade emocional, intolerância à frustração, irresponsabilidade, medo excessivo, negligência, passividade, baixo senso crítico.
 - b) **Aptidão:** será avaliado o raciocínio lógico.
 - c) **Interesse:** demonstrar ou expressar gosto, tendência ou inclinação pelas atividades inerentes à função pretendida.

- 2 Para candidatos da especialidade Controle de Tráfego Aéreo (BCT):
- a) **Personalidade:** serão consideradas, para o desempenho no cargo, características desejáveis como adaptabilidade, adequação a normas e padrões, capacidade de administrar conflitos, capacidade de decisão, comunicação, cooperação, equilíbrio emocional, iniciativa, capacidade de estabelecer bom relacionamento interpessoal, responsabilidade; e características restritivas como agressividade exacerbada, ansiedade social, desmotivação, desatenção, dificuldade de administrar conflitos, falta de espírito gregário, falta de humildade, falta de iniciativa, falta de objetividade, impaciência, impulsividade, indisciplina, individualismo, insegurança, instabilidade emocional, intolerância à frustração, irresponsabilidade, medo excessivo, negligência, passividade, baixo senso crítico, excesso de autoconfiança, timidez acentuada e dificuldade de raciocínio.
 - b) **Aptidão:** serão avaliados raciocínio lógico, rapidez de raciocínio, atenção difusa, atenção concentrada, rapidez e exatidão, raciocínio espacial.
 - c) **Interesse:** demonstrar ou expressar gosto, tendência ou inclinação pelas atividades inerentes à função pretendida.

5.5.4 O candidato que obtiver a menção “INAPTO” no EAP terá o motivo de sua inaptidão registrado em um Documento de Informação de Avaliação Psicológica (DIAP), disponibilizado nas páginas eletrônicas deste Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato.

5.6 TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)

5.6.1 O Teste de Avaliação do Condicionamento Físico do Exame de Admissão avaliará os padrões individuais de resistência e o vigor físico, por meio de exercícios e índices mínimos a serem atingidos, definidos e fixados em Instruções do COMAER, de modo a comprovar não existir incapacitação para o Serviço Militar nem para as atividades previstas no curso.

5.6.2 O TACF será realizado segundo os procedimentos e parâmetros fixados na ICA 54-2 “Aplicação do Teste de Avaliação do Condicionamento Físico para Exames de Admissão e de Seleção do Comando da Aeronáutica”, divulgada nas páginas eletrônicas do Exame.

5.6.3 Somente realizarão o TACF os candidatos julgados “APTOS” na INSPSAU e que não tenham sido excluídos em etapa anterior desse exame. O resultado do TACF para cada candidato será expresso por meio das menções “APTO” ou “NÃO APTO”.

5.6.4 O candidato que for considerado “NÃO APTO” no TACF receberá essa informação diretamente do próprio aplicador do Teste, no mesmo dia da realização do TACF, com posterior divulgação nas páginas eletrônicas do Exame.

5.7 VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

5.7.1 A Validação Documental será realizada por meio da análise e conferência da documentação prevista para matrícula no curso, quando deverão ser apresentados os **originais** de todos os documentos e entregues **3 (três) cópias simples** de cada um deles, conforme alínea “q” do **item 8.1**.

5.7.2 Os candidatos convocados para habilitação à matrícula deverão imprimir a Lista de Verificação de Documentos (**Anexo K** destas instruções) e anexar uma das cópias da documentação exigida, com todas as páginas numeradas e rubricadas de próprio punho pelo candidato.

OBS: NÃO preencher as colunas da lista de verificação de documentos. Esse procedimento será realizado por um membro da Comissão de Matrícula.

6 RECURSOS

6.1 INTERPOSIÇÃO

6.1.1 Será permitido ao candidato interpor recurso/revisão quanto à(ao):

- a) indeferimento da solicitação de inscrição;
- b) formulação de questões das Provas Escritas e aos seus respectivos gabaritos provisórios;
- c) graus atribuídos aos candidatos nas Provas Escritas;
- d) resultado obtido na INSPSAU;
- e) resultado obtido no EAP (revisão);
- f) resultado obtido no TACF; e
- g) Validação Documental.

6.1.2 Os prazos e as datas para as interposições de recurso encontram-se estabelecidos no Calendário de Eventos e devem ser rigorosamente observados e cumpridos.

6.1.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato a obtenção dos resultados, a solicitação do recurso nas páginas eletrônicas do Exame, a remessa, a entrega e o envio de documentos aos órgãos previstos, bem como o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos para a interposição de recurso.

6.1.4 Caso o candidato enfrente dificuldade durante o envio de solicitação de recurso eletrônico, deverá entrar em contato imediatamente com a EEAR, ainda dentro do prazo previsto para tal.

6.1.5 Todos os recursos impetrados e remetidos à EEAR, conforme preconizado nestas Instruções Específicas, serão considerados e respondidos. A informação das soluções aos recursos julgados será divulgada nas páginas eletrônicas do Exame.

6.1.6 Caso alguma divulgação ultrapasse a data prevista, o candidato disporá do mesmo prazo previsto originalmente para interpor recurso, a contar da data subsequente à da efetiva divulgação.

6.2 RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.2.1 Poderá requerer recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, o candidato cuja solicitação de inscrição tenha sido indeferida pelo motivo do “não pagamento da taxa de inscrição”, “pagamento após o prazo previsto no Calendário de Eventos” ou ainda “pagamento da taxa de inscrição não compensado, por qualquer motivo”, desde que a referida taxa tenha sido paga dentro do prazo estabelecido e que tal pagamento possa ser comprovado.

6.2.1.1 Por ocasião da divulgação do indeferimento da solicitação de inscrição, será discriminado o motivo desse resultado, com o intuito de conhecer as razões desse indeferimento e, havendo interesse por parte do candidato, subsidiar seu recurso.

6.2.2 O requerimento para o recurso quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição deverá ser preenchido eletronicamente pelo candidato, nas páginas eletrônicas do Exame, dentro do prazo estabelecido no Calendário de Eventos. O candidato deverá anexar a esse requerimento cópia autenticada em cartório do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, permanecendo com o comprovante original, para verificação futura.

6.2.3 A solicitação de inscrição do candidato será indeferida definitivamente, impossibilitando sua participação no Exame de Admissão, nos casos em que:

- a) não comprovar o pagamento da taxa de inscrição dentro do período previsto; (ressalvado o disposto no item **3.3.14**); ou
- b) enviar o requerimento para inscrição em grau de recurso fora do prazo previsto.

6.3 RECURSO QUANTO À FORMULAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS ESCRITAS E AOS SEUS RESPECTIVOS GABARITOS

6.3.1 Os recursos quanto às Provas Escritas deverão ser referentes, exclusivamente, às questões em que o candidato entenda terem sido formuladas de maneira imprópria ou cujos gabaritos apresentem incorreções, não sendo analisados os recursos que incidam sobre outros aspectos ou que contrariem o estipulado nestas Instruções.

6.3.1.1 Os recursos deverão ser redigidos/fundamentados com base nos Conteúdos Programáticos e Bibliografias indicados no **Anexo E** destas Instruções.

6.3.1.2 Os recursos serão analisados por Bancas Examinadoras designadas para esse fim.

6.3.2 Os recursos deverão ser encaminhados eletronicamente pelo candidato, utilizando-se da Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ), disponível nas páginas eletrônicas deste Exame, dentro do período estabelecido no Calendário de Eventos.

6.3.3 O candidato deverá utilizar **uma** FIFQ para cada questão em pauta ou gabarito.

6.3.4 Após o julgamento dos recursos interpostos pela Banca Examinadora, será divulgada a decisão exarada, de forma definitiva, bem como o gabarito oficial. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso ou revisão, sendo independente em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

6.3.4.1 A decisão exarada pela Banca Examinadora conterà a avaliação a respeito do que foi contestado pelo candidato e um parecer final e individual sobre a procedência do recurso.

6.3.5 Se, no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que o enunciado de uma questão foi formulado de forma imprópria, ou que a mesma contém mais de uma ou nenhuma resposta correta, a questão será anulada e os pontos que lhe são pertinentes serão atribuídos a **todos** os candidatos.

6.3.6 Se, no julgamento do recurso, a Banca Examinadora considerar que a resposta correta de uma questão difere da constante do gabarito divulgado provisoriamente, este sofrerá alterações, visando às correções necessárias.

6.3.7 Quando for constatada que a divulgação de um gabarito oficial foi apresentada com incorreções, a publicação será tornada sem efeito e o gabarito anulado, sendo publicado um novo gabarito oficial, corrigindo o anterior.

6.3.7.1 A anulação de um gabarito oficial, devidamente justificado e divulgado, implicará a invalidação de todos os atos decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por tal retificação.

6.3.8 Quando for constatado que a divulgação da relação nominal dos candidatos com seus resultados e respectivas Médias Finais e/ou classificações foi apresentada com incorreção, a publicação será tornada sem efeito e os resultados e respectivas MF ou classificações serão anulados, sendo divulgada e publicada nova relação, corrigindo a anterior.

6.3.8.1 A anulação dos resultados obtidos pelos candidatos e das respectivas classificações implicará a anulação de todos os atos dela decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração por tal retificação.

6.4 RECURSO QUANTO AOS GRAUS ATRIBUÍDOS AOS CANDIDATOS NAS PROVAS ESCRITAS

6.4.1 Os recursos quanto aos graus das Provas Escritas deverão ser referentes ao grau que o candidato entenda ter sido atribuído de maneira incorreta, tendo como base o gabarito oficial.

6.4.2 Os recursos deverão ser encaminhados eletronicamente pelo candidato, utilizando-se da Ficha de Solicitação de Revisão de Grau, disponível na página eletrônica do Exame, a partir da data em

que for divulgado o resultado provisório das Provas Escritas, dentro do período estabelecido no Calendário de Eventos.

6.4.2.1 Para fundamentar o recurso, o candidato deverá informar os graus e/ou média que julga ter obtido nas Provas Escritas, além de indicar o número da questão que entenda ter acertado e que modificaria o grau.

6.4.3 A EEAR divulgará nas páginas eletrônicas do Exame os resultados das análises dos recursos e os resultados finais das Provas Escritas, na data estabelecida no Calendário de Eventos. Após esses atos, não mais caberão quaisquer espécies de recursos ou revisões adicionais, relacionadas aos resultados das Provas Escritas, por parte dos candidatos.

6.5 RECURSO QUANTO À INSPEÇÃO DE SAÚDE

6.5.1 O candidato considerado “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA” poderá solicitar recurso quanto à Inspeção de Saúde (INSPSAU), por meio das páginas eletrônicas do Exame, dentro dos prazos previstos no Calendário de Eventos.

6.5.2 Antes de preencher e enviar eletronicamente o requerimento para a INSPSAU, em grau de recurso, o candidato deverá verificar o Documento de Informação de Saúde (DIS), disponibilizado nas páginas eletrônicas deste Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato, no qual consta o motivo da sua incapacitação.

6.5.2.1 Caso seja de interesse do candidato, outros laudos, exames ou pareceres poderão ser apresentados no momento da realização da INSPSAU em grau de recurso, de acordo com as normas estabelecidas nessas Instruções.

6.5.3 Caso o candidato reprovado em grau de recurso queira saber os motivos que levaram ao resultado de “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA”, deverá buscar na Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA), onde realizou a inspeção, cópia da Ata da Inspeção de Saúde expedida pela Junta Superior de Saúde da Aeronáutica.

6.6 REVISÃO QUANTO AO EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA, EM GRAU DE RECURSO

6.6.1 O candidato considerado “INAPTO” poderá requerer a revisão do processo de avaliação, do Exame de Aptidão Psicológica (EAP), em grau de recurso, por meio de requerimento, disponível nas páginas eletrônicas do Exame, dentro dos prazos previstos no Calendário de Eventos.

6.6.2 A revisão do EAP, em grau de recurso, consistirá de uma nova apreciação dos resultados obtidos no processo de avaliação psicológica do candidato em primeira instância. Tal revisão será de responsabilidade do Conselho Técnico, composto por uma comissão de psicólogos do IPA, cuja atribuição é a emissão de pareceres, apreciações e de julgamentos finais.

6.6.3 Antes de preencher e enviar, eletronicamente, o requerimento para a revisão do EAP em grau de recurso, o candidato deverá verificar o Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP), disponibilizado nas páginas eletrônicas deste Exame, mediante senha pessoal a ser cadastrada pelo próprio candidato, no qual consta o motivo da sua inaptidão. Com base no conteúdo do DIAP, o candidato poderá apresentar os argumentos que julgue necessários ao pedido de recurso.

6.6.4 Não será permitida a realização de novo EAP para candidato considerado “INAPTO” no primeiro exame.

6.6.5 O candidato que permanecer com a menção “INAPTO”, após a revisão do EAP, em grau de recurso, poderá solicitar Entrevista Informativa referente aos resultados alcançados, por meio de requerimento próprio, disponível nas páginas eletrônicas do Exame, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos.

6.6.6 A entrevista supracitada será exclusivamente de caráter **informativo**, para atendimento à resolução do Conselho Federal de Psicologia, não sendo considerada como recurso.

6.6.7 A Entrevista Informativa será realizada no Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), na cidade do Rio de Janeiro.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA AERONÁUTICA - IPA
Av. Marechal Fontenelle, 1200 – Prédio do Comando da UNIFA
3º Andar – Campo dos Afonsos
CEP: 21740-002 – Rio de Janeiro – RJ

6.7 RECURSO QUANTO AO TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO

6.7.1 O candidato considerado “NÃO APTO” poderá solicitar TACF em grau de recurso, por meio de requerimento próprio, constante do **Anexo F**, dirigido ao Vice-Presidente da Comissão de Desportos da Aeronáutica (CDA).

6.7.2 Somente poderá solicitar o recurso quanto ao TACF, em grau de recurso, o candidato que não tiver atingido os índices mínimos estabelecidos em pelo menos um dos testes previstos.

6.7.3 O requerimento do recurso quanto ao TACF deverá ser entregue diretamente à Comissão Fiscalizadora, no mesmo dia e local da realização do TACF, imediatamente após haver recebido o resultado do teste.

6.7.4 O TACF em grau de recurso será constituído de todos os testes previstos na ICA 54-2, divulgada nas páginas eletrônicas do Exame.

6.8 RECURSO QUANTO À VALIDAÇÃO DOCUMENTAL

6.8.1 O candidato que tiver documentação rejeitada na fase Validação Documental poderá solicitar recurso, ao término de sua conferência, por meio de requerimento próprio, disponibilizado no momento da divulgação do resultado, dirigido ao Comandante da EEAR, e terá **3 (três) dias úteis** para a solução do problema.

7 RESULTADO FINAL DO EXAME

7.1 Será considerado em condições de ser apreciado pela Junta Especial de Avaliação (JEA), para Habilitação à Matrícula nas vagas existentes, o candidato que atender a todas as condições que se seguem:

- a) nas Provas Escritas, for considerado “COM APROVEITAMENTO”, tendo para isso obtido grau igual ou superior a **5,0000 (cinco)** na Média Final (MF) do Exame de Escolaridade (EE) e com grau mínimo **5,0000 (cinco)** em cada uma das Provas Escritas; e
- b) na INSPSAU, no EAP e no TACF, for considerado “APTO”.

7.2 Serão selecionados para a Habilitação à Matrícula no CFS 2/2017 os candidatos aprovados (em todas as etapas do Exame) e que forem e classificados dentro do número de vagas fixadas por especialidade, considerando a ordem decrescente de suas Médias Finais, os critérios de desempate e a homologação da JEA que consolidará, pelo Mapa e pela Ata, a relação nominal dos candidatos aprovados e selecionados para a Habilitação à Matrícula.

7.2.1 A Habilitação à Matrícula se dará em data prevista no Calendário de Eventos durante a Validação Documental e nos dias subsequentes a esta, conforme o andamento dos trabalhos de verificação de atendimento às condições para matrícula no curso.

7.3 Os candidatos de que trata o item **7.2** somente estarão habilitados à matrícula se atenderem a

todas as exigências previstas no **Capítulo 8** destas Instruções.

7.4 A JEA também selecionará os candidatos excedentes, considerando as vagas a que concorrerem, a ordem decrescente de suas Médias Finais e o critério de desempate.

7.5 O candidato aprovado em todas as etapas, mas não classificado no número de vagas existentes, será considerado candidato **excedente**, até a data de validade deste Exame.

7.5.1 A listagem de candidatos excedentes tem por finalidade permitir a convocação imediata destinada ao preenchimento de vagas não completadas, em razão de eventual desistência ou de não habilitação à matrícula, desde que tal convocação se dê dentro da validade deste Exame.

7.5.2 Ao candidato excedente que for selecionado pela JEA fica assegurada apenas a expectativa de direito de ser convocado para a habilitação à matrícula no CFS 2/2017. Essa condição cessa com o término da validade deste Exame.

7.5.3 O candidato excedente que for convocado para a habilitação à matrícula terá **5 (cinco) dias corridos**, a contar da data subsequente à da convocação, para se apresentar na EEAR, pronto para atender a todas as exigências previstas no **Capítulo 8**. E terá o mesmo prazo para solução de pendências citado no item **6.8.1** a partir da sua data de apresentação.

7.6 O candidato deverá manter atualizados todos os seus dados, inclusive o seu endereço e telefone junto à EEAR, enquanto estiver participando do Exame. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos da não atualização de seus dados.

7.7 A Ordem de Matrícula será expedida pelo Diretor-Geral do DEPENS, devendo ser expedida após a homologação do Mapa e da Ata da Junta Especial de Avaliação (JEA).

7.8 A matrícula dos candidatos, a ser efetivada por ato do Comandante da EEAR, somente ocorrerá depois de recebida a Ordem de Matrícula do DEPENS e cumpridas as exigências previstas para a matrícula, dentro dos prazos estabelecidos.

7.8.1 O não cumprimento, por parte do candidato, das exigências para a efetivação da matrícula, dentro dos prazos estabelecidos, implicará o cancelamento da sua Ordem de Matrícula e a sua exclusão do Exame.

8 HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

8.1 Estará habilitado à matrícula no CFS 2/2017, o candidato que atender a todas as condições a seguir:

- a) ser brasileiro;
- b) ter cumprido até a data da matrícula todas as condições previstas para inscrição no Exame (item **3.1.1**);
- c) ter sido aprovado, sem restrições, em todas as etapas do Exame (estabelecidas no item **5.1.1**), mantendo-se apto na INSPSAU, EAP e TACF, e ainda, estar classificado dentro do número de vagas e ter sido selecionado pela JEA;
- d) ter concluído com aproveitamento, o Ensino Médio do Sistema Nacional de Ensino, de forma que possa apresentar, por ocasião da Validação Documental, o certificado, ou diploma, ou declaração de conclusão e o histórico escolar do referido curso, expedidos por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão oficial federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente;
- e) não ter menos de 17 (dezessete) anos e nem completar 25 (vinte e cinco) anos de idade até 31 de dezembro de 2017 (conforme alínea “h”, inciso V, Art. 20 da Lei nº 12.464);
- f) estar em dia com suas obrigações eleitorais (em atendimento ao Inciso I, do §1º do Art. 7º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral);

- g) estar em dia com suas obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- h) não estar respondendo a processo criminal na Justiça Militar ou Comum;
- i) se militar da reserva não remunerada das Forças Armadas e Auxiliares, não ter sido o oficial excluído do serviço ativo por indignidade ou incompatibilidade e a praça excluída ou licenciada a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente;
- j) não ter sido desincorporado, expulso ou julgado desertor, nos termos da legislação que regula o serviço militar;
- k) não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, punido por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso;
- l) não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado;
- m) se militar da ativa de Força Armada ou Auxiliar, estar classificado no mínimo no comportamento “Bom”;
- n) não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido à medida de segurança;
- o) se militar da ativa, possuir graduação inferior a Terceiro-Sargento;
- p) não estar a candidata grávida, desde a Inspeção de Saúde do Exame até a data prevista para a matrícula;
- q) apresentar-se na EEAR, na data prevista para a Concentração Final, portando o **original e 3 (três) cópias simples** dos seguintes documentos:
 - 1) Certidão de Nascimento;
 - 2) Documento de identificação oficial original, com foto (**vide item 9.2.1.1 destas Instruções**);
 - 3) Certidão de Quitação Eleitoral (obtida na página eletrônica do Tribunal Superior Eleitoral - TSE – www.tse.jus.br);
 - 4) Certidão Negativa ou Atestado de Antecedentes Criminais (nas três esferas), que tenha sido emitido em **até 90 (noventa) dias** antes da Concentração Final, fornecido pela:
 - Justiça Federal: obtida na página eletrônica do Departamento de Polícia Federal (www.dpf.gov.br);
 - Justiça Militar: obtida na página eletrônica do Superior Tribunal Militar (www.stm.jus.br); e
 - Justiça Estadual ou Distrital referente ao(s) domicílio(s) que residiu nos últimos 5 (cinco) anos, expedida dentro do prazo de validade consignado no documento. O candidato deverá verificar junto ao Fórum, Órgão de Segurança Pública e/ou de Identificação ou Polícia Civil como conseguir esse documento.
 - 5) Comprovante de residência expedido há **no máximo 3 (três) meses**;
 - 6) Se do sexo masculino, Certificado de Alistamento Militar, ou Certificado de Dispensa de Incorporação (desde que não o incompatibilize com a carreira militar), ou ainda Certificado de Reservista (1ª ou 2ª categoria);
 - 7) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

- 8) PIS / PASEP (para aqueles com registro em Carteira de Trabalho);
 - 9) Se militar da Aeronáutica, cópia do último contracheque obtido por meio eletrônico;
 - 10) Se militar da ativa, Ofício de apresentação da OM de origem, conforme **Anexo J**, assinado pelo seu Comandante, Chefe ou Diretor, atestando o atendimento das condições previstas nas alíneas “i”, “j”, “l”, “m”, “n” e “o” do item **8.1**;
 - 11) Declaração do próprio candidato atestando não exercer cargo, função ou emprego público (**Anexo I**);
 - 12) Certificado, Diploma ou Declaração de conclusão do Ensino Médio, do Sistema Nacional de Ensino (ou equivalente reconhecido pelo MEC); e
 - 13) Histórico Escolar do Ensino Médio (exceto para o candidato que portar o Certificado de Proficiência Equivalente à Conclusão de Ensino Médio, com base no resultado do ENEM ou CEEJA).
- r) não ser detentor de Certificado de Isenção do Serviço Militar, motivado por incapacidade física e/ou mental.

8.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou discrepâncias de informações.

8.3 Os documentos de comprovação da escolaridade somente terão validade se expedidos por Estabelecimento de Ensino ou Instituição de formação profissional reconhecido pelo órgão oficial federal, estadual, municipal, distrital ou regional de ensino competente.

8.4 Quanto aos documentos citados no item anterior, somente serão aceitos aqueles que estiverem impressos em papel timbrado do Estabelecimento ou da Instituição que o emitiu, acompanhado do registro que outorgou seu funcionamento, com as respectivas publicações no Diário do órgão Oficial de imprensa que contenha a confirmação de conclusão do Ensino Médio ou do curso, sem dependências, com a habilitação para prosseguir estudos no nível Superior.

8.4.1 A Declaração de conclusão do Ensino Médio deverá seguir o modelo apresentado no **Anexo H**.

8.4.2 O candidato poderá apresentar, em substituição aos documentos de comprovação de escolaridade relativos à conclusão do Ensino Médio, Declaração de conclusão de período do Ensino Superior ou Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Superior, desde que atendam aos mesmos requisitos previstos nos itens **8.2** e **8.3** e, naquilo que for pertinente, no item **8.4**.

8.5 Se o candidato deixar de entregar algum documento previsto na letra “q” do item **8.1**, ou entregá-lo com discrepância citada no item **8.2**, somente será matriculado se o problema for sanado até a data da matrícula.

8.6 A constatação, a qualquer tempo, de omissão, falta de veracidade em documento ou informação fornecida pelo candidato implicará a anulação da sua matrícula, bem como de todos os atos dela decorrentes, independente das medidas administrativas e sanções previstas na legislação em vigor.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS

9.1.1 As despesas relativas a transporte, alimentação e estada para a participação nas diversas etapas do Exame correrão por conta do candidato, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados do Exame tiverem de ser cancelados, repetidos ou postergados.

9.1.1.1 O candidato militar da ativa da Aeronáutica, na situação de aprovado e classificado dentro do número de vagas e selecionado pela JEA, fará jus aos direitos remuneratórios previstos, na forma

da legislação vigente, relativos à matrícula e realização do curso.

9.1.2 Os portões de acesso aos locais de realização das Provas Escritas, bem como da Concentração Intermediária, serão abertos uma hora antes do horário previsto para seu fechamento, cabendo ao candidato, considerando os imprevistos comuns às grandes cidades, estabelecer a antecedência com que deverá deslocar-se para o local, de forma a evitar possíveis atrasos.

9.1.3 Os locais, dias e horários em que os candidatos deverão apresentar-se para a realização da INSPSAU, do EAP e do TACF, incluídos os seus recursos, caso não estejam fixados no Calendário de Eventos, serão estabelecidos pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora durante a Concentração Intermediária ou divulgados pelas páginas eletrônicas do Exame.

9.1.3.1 Os períodos previstos no Calendário de Eventos para a realização dessas etapas destinam-se à melhor adequação e organização do certame, de modo que, uma vez informados os dias, horários e locais de cada etapa, essas informações tornam-se vinculantes e será compulsório o comparecimento do candidato.

9.1.4 Os locais de realização de todas as etapas, inclusive a área de realização das Provas Escritas, da INSPSAU, do EAP e do TACF terão a entrada restrita aos candidatos, membros da Banca Examinadora e da Comissão Fiscalizadora.

9.1.5 O não comparecimento do candidato nos locais dos eventos, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos (ou divulgado pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora ou nas páginas eletrônicas do Exame), implicará sua falta e, em consequência, sua exclusão do certame.

9.1.6 Candidato que estiver portando **arma de qualquer espécie** será impedido de adentrar aos locais dos eventos deste Exame, ainda que detenha autorização para o respectivo porte ou mesmo que esteja uniformizado e/ou de serviço.

9.2 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

9.2.1 O candidato deverá portar o seu documento de identificação oficial original com fotografia, em todos os eventos do Exame, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

9.2.1.1 Serão aceitos como documento oficial de identificação: carteira de identidade (expedida por Comando Militar, Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, Ministério da Justiça, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiro Militar); carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público ou expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade; Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

9.2.1.2 Não serão aceitos como documento oficial de identificação: Certidão de Nascimento; Título de Eleitor; Carteira de Estudante; cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF); carteira de clube ou de entidade de classe; crachá funcional; Certificado de Alistamento Militar (CAM) e Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou quaisquer outros documentos não constantes destas Instruções.

9.2.1.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não-identificáveis, danificados, cópias de documentos (mesmo que autenticadas) e nem protocolo de documento em processo de expedição ou renovação. Os documentos deverão permitir com clareza a identificação do candidato.

9.2.2 A Comissão Fiscalizadora poderá, com a finalidade de verificação da autenticidade da identificação de qualquer candidato, efetuar a coleta de dados, de assinaturas, da impressão digital, filmagem e/ou fotografia dos candidatos nos eventos deste Exame.

9.2.3 O candidato que não portar documento oficial original de identificação com fotografia, no dia das Provas Escritas ou qualquer etapa do certame, por motivo de perda, roubo, furto ou extravio dos documentos pessoais, poderá apresentar **Boletim de Ocorrência Policial** que tenha sido expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias** e participar da etapa correspondente, devendo a Comissão

Fiscalizadora realizar a identificação especial prevista no item 9.2.2, e pedir ao candidato que escreva, de próprio punho, o seguinte texto: “*Eu, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, CPF, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, declaro, sob as penas da lei, que sou candidato do EXAME e estou de livre e espontânea vontade fazendo essa declaração, de próprio punho, para posterior confirmação da minha identidade e prosseguimento no certame. LOCAL, DATA e ASSINATURA DO CANDIDATO*”, registrando o fato em Ata, junto com a identificação de 2 (duas) testemunhas, de modo a poder ser processada a confirmação da identidade, posteriormente.

9.2.4 O candidato que não apresentar documento oficial original de identificação (conforme definido no item 9.2.1.1), nem se enquadrar no disposto no item 9.2.3, **não** poderá participar da etapa correspondente, pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade e por questão de segurança do certame.

9.3 UNIFORME E TRAJE

9.3.1 Para os eventos deste Exame realizados em Organizações Militares (incluindo Colégios Militares), o candidato militar da ativa, das Forças Armadas ou Auxiliares, deverá comparecer uniformizado obrigatoriamente, em acordo com o Regulamento de Uniformes para os Militares da Aeronáutica (RUMAER) ou com o respectivo Regulamento de Uniformes de cada Força.

9.3.1.1 O candidato que descumprir o item 9.3.1 prosseguirá no certame, porém, por tratar-se de transgressão disciplinar, o fato será comunicado ao seu Comandante, Chefe ou Diretor.

9.3.2 Para os eventos do Exame realizados em instituições civis, o candidato militar da ativa poderá comparecer em traje civil ou uniformizado.

9.3.3 Em qualquer situação ou local, todos os candidatos deverão sempre trajar roupa condizente com o ambiente.

9.4 EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.4.1 Será excluído do Exame o candidato que:

- a) não obtiver aproveitamento nas Provas Escritas;
- b) não atingir o grau mínimo exigido na MF;
- c) não for convocado para a Concentração Intermediária e demais etapas;
- d) não for considerado “APTO” na INSPSAU, no EAP e no TACF;
- e) não atingir os resultados previstos nestas Instruções, após a solução dos recursos apresentados; ou
- f) deixar de cumprir qualquer item estabelecido nestas Instruções.

9.4.2 Será excluído do Exame, por ato do Comandante da EEAR ou por ato do Presidente da Comissão Fiscalizadora, nos casos concretos que exijam intervenção imediata, com registro em ata e posterior homologação pelo Comandante da EEAR, sem prejuízo das medidas administrativas e legais previstas, o candidato que proceder de acordo com qualquer uma das alíneas que se seguem:

- a) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas para a realização das Provas Escritas, da INSPSAU, do EAP e do TACF, estabelecidas nestas Instruções Específicas ou em orientações dirigidas ao candidato;
- b) portar, junto ao corpo ou sobre a mesa, durante a realização das Provas Escritas quaisquer dos objetos citados no item 5.2.7;
- c) portar arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte ou mesmo que esteja uniformizado e/ou de serviço;
- d) utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos ou ilegais;
- e) praticar ou tentar praticar ato de indisciplina constatada em qualquer momento do Exame;

- f) fizer, durante as Provas Escritas, qualquer anotação em local que não seja o próprio Caderno de Questões;
- g) fizer uso ou consulta, durante as Provas Escritas, de calculadora, livros, códigos, apostilas, manuais, impressos, papéis ou quaisquer anotações;
- h) tentar marcar no Cartão de Respostas ou fazer anotação no Caderno de Questões após o comunicado do encerramento do tempo oficial previsto para a realização da Prova Escrita, após ter sido advertido por membro da Comissão Fiscalizadora para interromper o ato de marcar resposta ou de fazer anotação;
- i) dar ou receber auxílio para a realização das Provas Escritas;
- j) desrespeitar qualquer membro da Comissão Fiscalizadora ou outro candidato;
- k) deixar de acatar determinação de membro da Comissão Fiscalizadora;
- l) deixar de comparecer pessoalmente ou chegar atrasado aos locais designados, nos dias e horários determinados para a realização das Provas Escritas ou de qualquer das etapas do Exame e dos seus recursos, quando aplicáveis;
- m) não apresentar documento oficial original de identificação, previsto no item **9.2.1.1**, ou recusar a submeter-se ao processo de identificação por meio de coleta de dados, da impressão digital, de assinatura ou de fotografia, ou de filmagem, por ocasião de qualquer etapa do Exame;
- n) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos para matrícula nos prazos determinados ou apresentá-los contendo discrepâncias que não venham a ser sanadas nos prazos previstos, salvo o Título de Eleitor para menor de idade;
- o) deixar de cumprir qualquer das exigências previstas nas condições para a inscrição ou matrícula;
- p) praticar falsidade ideológica constatada em qualquer momento do Exame;
- q) deixar de assinar o Cartão de Respostas das Provas Escritas no local para isso reservado;
- r) afastar-se da sala de realização das Provas Escritas ou do recinto de realização de qualquer outra etapa do certame, durante ou após o período de realização das mesmas, portando seu Cartão de Respostas ou qualquer folha de respostas que lhe tenha sido entregue;
- s) desistir voluntariamente em qualquer etapa do Exame;
- t) deixar de apresentar-se na EEAR, na data prevista para matrícula e início do curso, passando a ser considerado candidato desistente, no caso de candidato titular, e, no caso de candidato excedente, até o dia e horário estabelecido por ocasião de sua convocação; ou
- u) não aceitar a Especialidade para a qual foi selecionado.

9.5 VALIDADE DO EXAME

9.5.1 O prazo de validade do EA CFS 2/2017 expirar-se-á **6 (seis) dias corridos** após a data prevista para a matrícula.

9.5.2 Os resultados obtidos pelos candidatos em todas as etapas deste Exame somente terão validade para a matrícula no CFS 2/2017.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não caberá compensação, reparação ou indenização, pecuniária ou não, em função de indeferimento de inscrição, reprovação nas etapas do Exame, cancelamento de matrícula, exclusão do certame, anulação de ato ou não aproveitamento por falta de vagas, em cumprimento às

condições estabelecidas nas presentes Instruções.

10.2 A Aeronáutica não possui vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, nem sugere ou se responsabiliza por material didático comercializado por professores ou instituições de ensino.

10.3 Ao Diretor-Geral do DEPENS caberá:

- a) anular este Exame, no todo ou em parte, em todo o País ou em determinadas localidades, quando houver grave indício de quebra de sigilo, cometimento de irregularidades durante a realização de qualquer evento de caráter seletivo e/ou classificatório, e quando ocorrer fato incompatível com estas Instruções ou que impossibilite o seu cumprimento;
- b) determinar retificação de ato equivocado, anulando e tornando sem efeito todas as consequências por ele produzidas e, em seguida, providenciar a correção e a divulgação com os novos resultados, dando ampla publicidade de todas as ações, com as devidas explicações e respectivas motivações que produziram as alterações; e
- c) dar solução aos casos omissos nestas Instruções.

10.4 Em caso excepcional de mudança no Calendário de Eventos, por motivo de força maior ou decisão judicial, o DEPENS reserva-se no direito de reprogramar o mencionado calendário conforme a disponibilidade e a conveniência da Administração, ficando implícita a aceitação dos candidatos às novas datas, a serem oportunamente divulgadas.

10.5 Em caso excepcional de alteração na divulgação de algum resultado (conforme especificado na letra “b” do item **10.3**), não cabe qualquer pedido de reconsideração referente ao ato anulado, pois dele não se origina direitos, uma vez que este estará eivado de vício, que o torna ilegal e carente de ser retificado.

Ten Brig Ar ANTONIO CARLOS MORETTI BERMUDEZ
Diretor-Geral do Departamento de Ensino da Aeronáutica

Anexo A – Siglas e Vocábulos

BACG	-	Base Aérea de Campo Grande
BAFZ	-	Base Aérea de Fortaleza
BASV	-	Base Aérea de Salvador
BAPV	-	Base Aérea de Porto Velho
BASM	-	Base Aérea de Santa Maria
BCA	-	Boletim do Comando da Aeronáutica
CDA	-	Comissão de Desportos da Aeronáutica
CEMAL	-	Centro de Medicina Aeroespacial
CFS	-	Curso de Formação de Sargentos da Aeronáutica
CINDACTA	-	Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo
COMAER	-	Comando da Aeronáutica
COMAR	-	Comando Aéreo Regional
COMGEP	-	Comando-Geral do Pessoal
CPG	-	Comissão de Promoção de Graduados
CPGAER	-	Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica
DEPENS	-	Departamento de Ensino da Aeronáutica
DIAP	-	Documento de Informação de Aptidão Psicológica
DIRAP	-	Diretoria de Administração do Pessoal
DIRSA	-	Diretoria de Saúde da Aeronáutica
DIS	-	Documento de Informação de Saúde
EA	-	Exame de Admissão
EAP	-	Exame de Aptidão Psicológica
EEAR	-	Escola de Especialistas de Aeronáutica
EJA	-	Educação de Jovens e Adultos
ENEM	-	Exame Nacional do Ensino Médio
FIFQ	-	Ficha Informativa sobre Formulação de Questão
FSI	-	Formulário de Solicitação de Inscrição
ICA	-	Instrução do Comando da Aeronáutica
IE/EA	-	Instruções Específicas do Exame de Admissão
INSPSAU	-	Inspeção de Saúde
IPA	-	Instituto de Psicologia da Aeronáutica
IRQSS	-	Instrução Reguladora do Quadro de Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica
JEA	-	Junta Especial de Avaliação
OM	-	Organização Militar
OMAP	-	Organização Militar de Apoio
OSA	-	Organização de Saúde da Aeronáutica
QSS	-	Quadro de Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica
RUMAER	-	Regulamento de Uniformes para os Militares da Aeronáutica
SERENS	-	Serviço Regional de Ensino
TACF	-	Teste de Avaliação do Condicionamento Físico

Anexo B – Calendário de Eventos

INSCRIÇÃO			
EVENTOS	RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO	
1	Período de inscrição. O preenchimento do FSI será possível via Internet, a partir das 10h do primeiro dia de inscrições, até as 15h do último dia - horário de Brasília/DF.	CANDIDATOS / EEAR	01/08/2016 a 25/08/2016
2	Solicitação, via Internet, de isenção do pagamento da taxa de inscrição, para candidatos inscritos no Cadastro Único (Cad Único) para Programas Sociais do Governo Federal. (Pela Internet, o preenchimento do formulário de solicitação de isenção será possível a partir das 10h do primeiro dia, até as 15h do último dia - horário de Brasília/DF).	CANDIDATOS / EEAR	01/08/2016 a 25/08/2016
3	Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida ou indeferida.	EEAR	26/08/2016
4	Pagamento da taxa de inscrição.	CANDIDATOS	01/08/2016 a 30/08/2016
5	Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos que tiveram a solicitação de inscrição deferida e indeferida.	EEAR	05/09/2016
6	Preenchimento e envio eletrônico do requerimento para inscrição em grau de recurso (Pela Internet, o preenchimento será possível até as 16h do último dia - horário de Brasília/DF). OBS: somente para candidatos que tiveram a solicitação de inscrição indeferida e que desejarem interpor recurso, de acordo com o previsto nas Instruções Específicas para este Exame de Admissão.	CANDIDATOS	05/09/2016 a 09/09/2016
7	Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos que tiveram a solicitação de inscrição deferida e indeferida, em grau de recurso.	EEAR	28/10/2016
8	Impressão do CARTÃO DE INSCRIÇÃO, via Internet, com o local de realização das Provas Escritas (inscrições deferidas), ou do Aviso de Indeferimento (inscrições indeferidas). OBS: NÃO haverá remessa pelo correio ou por e-mail. O candidato deverá acessar a página do Exame de Admissão e imprimir o Cartão de Inscrição.	CANDIDATOS	28/10/2016 a 13/11/2016

PROVAS ESCRITAS			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
9	Provas Escritas: - fechamento dos portões às 9h; (horário de Brasília) - Orientação inicial às 9h:10min (obrigatório); e - início das provas às 9h40min. (horários de Brasília/DF).	CANDIDATOS / OMAP	13/11/2016
10	Divulgação, via Internet, das provas aplicadas e dos gabaritos provisórios.	EEAR	16/11/2016
11	Preenchimento e envio eletrônico da Ficha Informativa sobre Formulação de Questão (FIFQ) à EEAR (Pela Internet, disponível até as 16h do último dia de recurso - horário de Brasília/DF).	CANDIDATOS	16/11/2016 a 19/11/2016
12	Divulgação, via Internet, dos gabaritos oficiais e dos pareceres individuais sobre as FIFQ.	EEAR	05/12/2016
13	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados provisórios obtidos nas Provas Escritas, com suas respectivas médias, contendo a classificação provisória daqueles que tiveram aproveitamento.	EEAR	20/01/2017
14	Preenchimento e envio eletrônico da Ficha de Solicitação de Revisão de Grau à EEAR (Pela Internet, disponível até as 16 h do último dia - horário de Brasília/DF).	CANDIDATOS	20/01/2017 a 24/01/2017
15	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados das análises das solicitações de recurso para os graus atribuídos aos candidatos nas Provas Escritas.	EEAR	31/01/2017
16	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados finais obtidos nas Provas Escritas, com suas respectivas médias finais, contendo a classificação final daqueles que tiveram aproveitamento e divulgação da pesquisa feita durante a inscrição sobre candidatos que realizaram a prova escrita apenas como treinamento para outro concurso.	EEAR	31/01/2017

CONCENTRAÇÃO INTERMEDIÁRIA			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
17	Divulgação, via Internet, do(a): - Horário e do endereço do local onde será realizada a primeira Concentração Intermediária; e - Relação nominal dos candidatos convocados para a primeira Concentração Intermediária.	EEAR	06/02/2017
18	Primeira Concentração Intermediária , em local e horário divulgados pela Internet.	CANDIDATOS / SERENS	13/02/2017
19	Divulgação, via Internet, do(a): - Horário e do endereço do local onde será realizada a segunda Concentração Intermediária; e - Relação nominal dos candidatos convocados para a segunda Concentração Intermediária.	EEAR	15/02/2017
20	Segunda Concentração Intermediária , em local e horário divulgados pela Internet.	CANDIDATOS / SERENS	20/02/2017
INSPEÇÃO DE SAÚDE (INSPSAU)			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
21	Inspeção de Saúde - realização e julgamento	CANDIDATOS / OSA / COMISSÃO FISCALIZADORA	14/02/2017 a 08/03/2017
22	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos na INSPSAU.	EEAR	20/03/2017
23	Preenchimento e envio eletrônico do requerimento para INSPSAU, em grau de recurso, mediante senha pessoal cadastrada pelo próprio candidato (até as 16h do último dia do recurso - horário de Brasília). OBS: O candidato com resultado “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA” poderá acessar o respectivo Documento de Informação de Saúde (DIS), conforme previsto nas Instruções Específicas para o Exame de Admissão.	CANDIDATOS	20/03/2017 a 23/03/2017
24	Consulta individual, via página eletrônica do Exame, da data, horário e local onde o candidato com resultado “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA”, e que solicitou INSPSAU em grau de recurso, será reexaminado.	CANDIDATOS	04/04/2017

25	Realização da INSPSAU em grau de recurso	CANDIDATOS / DIRSA / OSA / COMISSÃO FISCALIZADORA	10/04/2017 a 17/04/2017
26	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos na INSPSAU em grau de recurso.	EEAR	03/05/2017
EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP)			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
27	Exame de Aptidão Psicológica	CANDIDATOS / IPA	14/02/2017 a 08/03/2017
28	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos no EAP. OBS: O candidato com resultado "INAPTO" poderá acessar o respectivo Documento de Informação de Aptidão Psicológica (DIAP), na página da EEAR.	EEAR	30/03/2017
29	Preenchimento e envio eletrônico do requerimento, via Internet, para revisão do EAP, em grau de recurso, mediante senha pessoal cadastrada pelo próprio candidato (até as 16h do último dia - horário de Brasília/DF).	CANDIDATOS	30/03/2017 a 03/04/2017
30	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos no EAP, em grau de recurso.	EEAR	04/05/2017
31	Preenchimento e envio eletrônico, via Internet, da solicitação de Entrevista Informativa, pelos candidatos inaptos no EAP que desejam esclarecer o motivo de sua inaptidão, mediante senha pessoal cadastrada pelo próprio candidato (até as 15 h do último dia - horário de Brasília/DF).	CANDIDATOS	04/05/2017 a 08/05/2017
32	Consulta individual, via página eletrônica do Exame, da data, horário e local onde será realizada a Entrevista Informativa. OBS: Somente para os candidatos com resultado "INAPTO" no EAP e que solicitaram a Entrevista Informativa.	CANDIDATOS	16/05/2017
33	Realização da Entrevista Informativa.	CANDIDATOS / IPA	29/05/2017 a 30/05/2017

TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO (TACF)			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
34	Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos convocados para a realização do TACF.	EEAR	04/05/2017
35	Realização, julgamento e divulgação do resultado do TACF ao candidato , bem como a data, horário e local de realização do novo teste dos candidatos que obtiveram o resultado “NÃO APTO”. E envio à EEAR da relação dos candidatos que solicitaram o TACF em grau de recurso com a data, horário e local de realização do novo teste.	CANDIDATOS / CDA / SERENS	08/05/2017 a 10/05/2017
36	Entrega ao Presidente ou ao Secretário da Comissão Fiscalizadora da solicitação do TACF em grau de recurso.	CANDIDATOS	08/05/2017 a 10/05/2017
37	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos no TACF.	EEAR	17/05/2017
38	Realização e julgamento do TACF em grau de recurso.	CANDIDATOS / CDA / SERENS	22/05/2017 a 23/05/2017
39	Divulgação, via Internet, da relação nominal de candidatos com os resultados obtidos no TACF em grau de recurso.	EEAR	01/06/2017
JUNTA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO (JEA)			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
40	Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos selecionados pela JEA para habilitação à matrícula, contendo as médias finais com as respectivas classificações, bem como da convocação para a Concentração Final.	EEAR	07/06/2017
41	Divulgação no Diário Oficial da União da relação nominal dos candidatos selecionados pela JEA para habilitação à matrícula.	DEPENS	12/06/2017
42	Publicação da Ordem de Matrícula no BCA.	CENDOC	12/06/2017

CONCENTRAÇÃO FINAL / MATRÍCULA			
EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATA / PERÍODO LIMITE DE EXECUÇÃO
43	Apresentação na EEAR dos candidatos convocados para a Concentração Final. - Fechamento dos portões às 16 h. (horário local)	CANDIDATOS	02/07/2017
44	Concentração Final na EEAR , após o fechamento dos portões.	CANDIDATOS / EEAR	02/07/2017
45	Recurso da Validação Documental.	CANDIDATOS	Até 3 (três) dias úteis a contar da data de Concentração Final ou da data de apresentação do candidato excedente.
46	Matrícula a contar de 05 de julho de 2017.	EEAR	05/07/2017
47	Convocação de candidatos excedentes, em substituição àqueles que receberam Ordem de Matrícula e foram excluídos do Exame ou considerados desistentes.	EEAR	11/07/2017
48	Apresentação na EEAR dos candidatos excedentes convocados. OBS: Os candidatos que possuírem pendências na documentação prevista para matrícula terão 3 (três) dias úteis , a contar da data de apresentação na EEAR para as respectivas soluções.	CANDIDATOS	Até 5 (cinco) dias corridos a contar da data subsequente à de convocação.
49	Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos que receberam Ordem de Matrícula e foram excluídos do exame ou considerados desistentes, bem como da relação nominal dos candidatos excedentes convocados, com as respectivas datas de convocação.	EEAR	29/07/2017
50	Publicação no BCA da Ordem de Matrícula complementar.	CENDOC	07/08/2017
51	Matrícula dos candidatos excedentes convocados, a contar das respectivas datas de apresentação na EEAR.	EEAR	11/08/2017
52	Divulgação no Diário Oficial da União da relação nominal dos candidatos matriculados.	EEAR	25/08/2017
53	Divulgação, via Internet, da relação nominal dos candidatos matriculados no Curso.	EEAR	25/08/2017

Anexo C – Principais atribuições inerentes às Especialidades

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Aqui você encontrará uma descrição breve e sucinta da realidade profissional de cada uma das especialidades.

Inicialmente, serão apresentadas as principais atividades do Sargento Especialista no exercício de suas atividades, com o objetivo de mostrar a realidade e evitar concepções distorcidas, que possam levá-lo a formar ideias estereotipadas sobre alguma especialidade. Depois, serão transcritas as principais disciplinas a serem estudadas durante o curso (sujeito à alteração, tendo em vista a necessidade de constante atualização do conteúdo dos cursos).

2 ESPECIALIDADE DO GRUPAMENTO BÁSICO

2.1 CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (BCT)

2.1.1 O que faz: controla o voo das aeronaves no espaço aéreo brasileiro, atuando em torres de controle de aeródromos, nos Centros de Controle e nos Centros Integrados de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo.

2.1.2 O que estuda: 1ª Série: Língua Portuguesa I. Inglês para BCT I. Fundamentos de Voo e Características de Aeronaves. Meteorologia. Regras de Tráfego Aéreo; 2ª Série: Publicações e Impressos. Língua Portuguesa II. Auxílios e Sistemas de Navegação Aérea. Controle de Aeródromo. Inglês para BCT II. Fundamentos de Busca e Salvamento. Controle de Área. Navegação Aérea. Inglês Técnico de Fraseologia de Tráfego Aéreo TWR. Prática Simulada – Controle de Aeródromo; 3ª Série: Comunicação Oral e Escrita. Prática Simulada – Controle de Aproximação. Prática Simulada – Controle de Área. Inglês para BCT III. Inglês Técnico de Fraseologia de Tráfego Aéreo - APP/ACC. Controle de Área. Controle de Aproximação; 4ª Série: ATM 002 (Básico Radar), ATM 015 Módulo I (Técnicas de Operação Radar em Rota e Área), Inglês para BCT IV. ATM 015 Módulo II (Estágio em Controle de tráfego Aéreo). Vigilância ATS.

3 ESPECIALIDADE DO GRUPAMENTO DE SERVIÇO

3.1 GUARDA E SEGURANÇA (SGS)

3.1.1 O que faz: executa as atividades de segurança e defesa das instalações, de pessoas e dignitários e serviços de operações especiais. É o responsável pelo adestramento físico e instrução militar inicial dos que ingressam na Aeronáutica.

3.1.2 O que estuda: 1ª Série: Língua Portuguesa I. Táticas de Combate Terrestre I. Táticas de Combate Terrestre II. Histórico e Evolução da Infantaria da Aeronáutica. Navegação Terrestre. Segurança das Instalações. no COMAER. 2ª Série: Língua Portuguesa II. Equipamentos Bélicos I. Equipamentos Bélicos II. Ordem Unida para Infantaria. Polícia da Aeronáutica I. Polícia da Aeronáutica II. Treinamento Físico Profissional Militar. Pronto Socorrismo. Inglês SGS I; 3ª Série: Comunicação Oral e Escrita. Operações Aeromóveis. Autodefesa Antiaérea. Recrutamento e Mobilização de Pessoal. Segurança e Proteção de Autoridades. Táticas de Combate Terrestre III. Táticas de Combate Terrestre IV. Técnicas de Instrução Militar. Estágio de Instrutor de Tiro. Inglês SGS II; 4ª Série: Operações de Paz. Estágio. Vigilância Eletrônica. Autodefesa de Superfície de Instalações Aeronáuticas. Técnicas de Operações de Selva.

Anexo D – Relação das OMAP com os respectivos endereços

As seguintes OMAP e respectivas localidades estão à disposição do candidato para realização do Exame:

OMAP	LOCALIDADE	ENDEREÇO
Primeiro Comando Aéreo Regional I COMAR (*)	BELÉM – PA	Av. Júlio César, s/nº – Bairro Souza CEP: 66613-902 – Belém - PA Telefone: (91) 3204-9659 Fax: (91) 3204-9113
Segundo Comando Aéreo Regional II COMAR (*)	RECIFE – PE	Av. Armindo Moura, 500 Bairro Boa Viagem – CEP: 51130-180 Telefone: (81) 2129-7092 Fax: (81) 2129-7105
Terceiro Comando Aéreo Regional III COMAR (*)	RIO DE JANEIRO – RJ	Praça Marechal Âncora, 77 Bairro Castelo – CEP 20021-200 Telefones: (21) 2101-4933, 2101-6015 e 2101-6026 Fax: (21) 2101-4949
Quarto Comando Aéreo Regional IV COMAR (*)	SÃO PAULO – SP	Av. Dom Pedro I, 100 Bairro Cambuci – CEP: 01552-000 Telefone: (11) 3382-6146 Fax: (11) 3382-6148
Quinto Comando Aéreo Regional V COMAR (*)	CANOAS – RS	Rua Guilherme Schell, 3950 Cx. Postal 261 – CEP: 92200-630 Telefone: (51) 3462-1204 Fax: (51) 3462-1132
Sexto Comando Aéreo Regional VI COMAR (*)	BRASÍLIA – DF	SHIS-QI 05 Área Especial 12 CEP: 71615-600 Telefone: (61) 3364-8205 Fax: (61) 3365-1393
Sétimo Comando Aéreo Regional VII COMAR (*)	MANAUS – AM	Av. Presidente Kennedy, 1500 Bairro Ponta Pelada – CEP: 69074-000 Telefones: (92) 2129-1735 e 2129-1736 Fax: (92) 3629-1805
Base Aérea de Campo Grande BACG Jurisdição: IV COMAR	CAMPO GRANDE – MS	Av. Duque de Caxias, 2905 Bairro Santo Antônio – CEP: 79101-001 Telefone: (67) 3368-3102 Fax: (67) 3314-7515
Base Aérea de Fortaleza BAFZ Jurisdição: II COMAR	FORTALEZA – CE	Av. Borges de Melo, 205 Aeroporto – CEP: 60.415-513 Telefone: (85) 3216-3000 Fax: (85) 3216-3039

OMAP	LOCALIDADE	ENDEREÇO
<p>Base Aérea de Porto Velho BAPV Jurisdição: VII COMAR</p>	<p>PORTO VELHO – RO</p>	<p>Av. Lauro Sodré, s/nº Cx. Postal 040 – CEP: 78.900-970 Telefone: (69) 3211-9712 Fax: (69) 3211-9727</p>
<p>Base Aérea de Salvador BASV Jurisdição: II COMAR</p>	<p>SALVADOR – BA</p>	<p>Aeroporto Internacional Luís Eduardo Magalhães – CEP: 41510-250 Telefones: (71) 3377-8219 e 3377-8224 Fax: (71) 3377-8220</p>
<p>Base Aérea de Santa Maria BASM Jurisdição: V COMAR</p>	<p>SANTA MARIA – RS</p>	<p>RSC 287, KM 240, Bairro Camobi CEP: 97.105-910 Telefones: (55) 3220 3310 e 3320 3311 Fax: (55) 3220 3306</p>
<p>Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica CIAAR Jurisdição: III COMAR</p>	<p>BELO HORIZONTE – MG</p>	<p>Av. Santa Rosa 10 – Bairro Pampulha CEP: 31270-750 Telefones: (31) 4009-5066 e 4009-5068 Fax: (31) 4009-5002</p>
<p>Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial Grupamento de Infraestrutura e Apoio de São José dos Campos GIA – SJ Jurisdição: IV COMAR</p>	<p>SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP</p>	<p>Praça Marechal Eduardo Gomes, 50 Vila das Acácias – CEP: 12228-901 Telefone / Fax: (12) 3947-6346</p>
<p>Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo CINDACTA II Jurisdição: V COMAR</p>	<p>CURITIBA – PR</p>	<p>Av. Erasto Gaertner, 1000 Bairro Bacacheri – Cx. Postal 4083 CEP: 82510-901 Telefone: (41) 3251-5275 Fax: (41) 3251-5292</p>

(*) Nestas OMAP (I COMAR, II COMAR, III COMAR, IV COMAR, V COMAR, VI COMAR, VII COMAR), encontram-se sediados os SERENS (Serviços Regionais de Ensino), Organizações Militares da Aeronáutica, onde o candidato poderá obter informações sobre o Exame.

Anexo E – Conteúdos Programáticos e Bibliografias**1 LÍNGUA PORTUGUESA**

1.1 TEXTO: Interpretação de textos literários e não-literários. Conotação e denotação. Figuras de linguagem.

1.2 GRAMÁTICA: Fonética: Sílabas: separação silábica e acentuação gráfica. Ortografia. Morfologia: Processos de formação de palavras; Classes de palavras: substantivo (classificação e flexão); adjetivo (classificação, flexão e locução adjetiva); advérbio (classificação, colocação e locução adverbial); conjunções (coordenativas e subordinativas); verbo: flexão verbal (número, pessoa, modo, tempo, voz), classificação (regulares, irregulares, defectivos, abundantes, auxiliares e principais) e conjugação dos tempos simples; pronome (classificação e emprego). Pontuação. Sintaxe: Períodos Simples (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e Períodos Compostos (coordenação e subordinação); Concordâncias verbal e nominal; Regências verbal e nominal; e Crase. Tipos de discurso.

1.3 BIBLIOGRAFIA

1.3.1 CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa* - Com a Nova Ortografia da Língua Portuguesa. 48. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

1.3.2 CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. *Gramática da Língua Portuguesa*. 3. ed. São Paulo: Scipione, 2013.

1.3.3 CUNHA, Celso. CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.

2 LÍNGUA INGLESA - NÍVEL INTERMEDIÁRIO (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA ESPECIALIDADE CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO – BCT)

2.1 GRAMÁTICA: Artigos: definido e indefinido; Substantivos: gênero, singular e plural, composto, contável e incontável e forma possessiva; Adjetivos: posição, formação pelo gerúndio e pelo particípio e grau de comparação; Pronomes: pessoal do caso reto e do oblíquo, indefinidos (pronomes substantivos e adjetivos), relativos, demonstrativos (pronomes substantivos e adjetivos), possessivos (pronomes substantivos e adjetivos), reflexivos e relativos; Pronomes e advérbios interrogativos; Determinantes (Determiners: all, most, no, none, either, neither, both, etc.); Quantificadores (Quantifiers: a lot, a few, a little, etc.); Advérbios: formação, tipos e uso; Numerais; Preposições; Conjunções; Verbos: regulares, irregulares e auxiliares; Tempos verbais: Simple present, Present progressive, Simple past, Past progressive, Future e Perfect tenses; Modal verbs; Infinitivo e gerúndio; Modos imperativo e subjuntivo; Vozes do verbo: ativa, passiva e reflexiva; Phrasal verbs; Forma verbal enfática; Question tags e tag answers; Discurso direto e indireto; Estrutura da oração: período composto (condicionais, relativas, apositivas, etc.); Prefixos e sufixos; e Marcadores do discurso (By the way, on the other hand, in addition, in my opinion, etc.).

2.2 COMPREENSÃO DE TEXTOS: Textos de assuntos técnicos e gerais.

2.3 BIBLIOGRAFIA

2.3.1 BONNER, Margaret; FUCHS, Majorie. *Grammar Express Intermediate – For Self-Study and Classroom Use*. 2 ed. New York: Longman, 2001.

2.3.2 COLLINS. *Collins Cobuild Advanced Learner's - English Dictionary*. 5 ed. Inglaterra: Thomson, 2006.

2.3.3 COLLINS. *Collins Cobuild Intermediate English Grammar*. 1 ed. Inglaterra: Thomson, 2004.

2.3.4 *Collins Cobuild English Usage*. 2 ed. Inglaterra: Collins Cobuild, 2004.

2.3.5 Dictionary of Contemporary English. 4 ed. Inglaterra: Longman, 2005.

2.3.6 MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. 3 ed. Inglaterra: Cambridge University Press – ELT, 2004.

2.3.7 Oxford Collocations Dictionary for students of English . Oxford University Press, 2002.

2.3.8 SWAN, Michael. Practical English Usage. 3 ed. Oxford University Press, 2005.

2.3.9 THOMPSON, A.J. e MARTINET, A.V.. A Practical English Grammar. 4 ed. Oxford University Press, 2007.

3 LÍNGUA INGLESA - NÍVEL BÁSICO (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS QUE OPTAREM PELA ESPECIALIDADE GUARDA E SEGURANÇA (SGS))

3.1 GRAMÁTICA: Artigos: definido e indefinido; Substantivos: gênero, singular e plural, composto, contável e incontável e forma possessiva; Adjetivos: posição, formação pelo gerúndio e pelo particípio e grau de comparação; Pronomes: pessoal do caso reto e do oblíquo, indefinidos (pronomes substantivos e adjetivos), relativos, demonstrativos (pronomes substantivos e adjetivos), possessivos (pronomes substantivos e adjetivos), reflexivos e relativos; Pronomes e advérbios interrogativos; Advérbios: formação, tipos e uso; Numerais: cardinal e ordinal; Preposições; Conjunções; Verbos: regulares, irregulares e auxiliares; Tempos verbais: Simple present, Present progressive, Simple past, Past progressive, Future e Present perfect; Modal verbs; Infinitivo e gerúndio; Modos imperativo e subjuntivo; Orações condicionais; Voz Passiva e Phrasal Verbs.

3.2 COMPREENSÃO DE TEXTOS: Textos de assuntos técnicos e gerais.

3.3 BIBLIOGRAFIA

3.3.1 BONNER, Margaret; FUCHS, Majorie. Grammar Express Basic – For Self-Study and Classroom Use (edição americana). 1 ed. New York: Longman, 2001.

3.3.2 COLLINS. Collins Cobuild Advanced Learner’s - English Dictionary. 5 ed. Inglaterra: Thomson, 2006.

3.3.3 COLLINS. Collins Cobuild Elementary English Grammar. 2 ed. Inglaterra: Thomson, 2003.

3.3.4 Dictionary of Contemporary English. 4 ed. Inglaterra: Longman, 2005.

3.3.5 MURPHY, Raymond. Essential Grammar in Use. 3 ed. Inglaterra: Cambridge University Press – ELT, 2007.

3.3.6 Oxford Practice Grammar. Inglaterra: Oxford University Press, 2010.

3.3.7 SWAN, Michael. Practical English Usage. 3ed. Oxford University Press, 2005.

4 MATEMÁTICA

4.1 ÁLGEBRA I: Funções: definição de função; funções definidas por fórmulas; domínio, imagem e contradomínio; gráficos; funções injetora, sobrejetora e bijetora; funções crescente e decrescente; função inversa; funções polinomial do 1.º grau, quadrática, modular, exponencial e logarítmica; resolução de equações, inequações e sistemas. Sequências: progressões aritmética e geométrica.

4.2 GEOMETRIA PLANA: Ângulos. Quadriláteros notáveis: definições; propriedades dos trapézios, dos paralelogramos, do retângulo, do losango e do quadrado; base média do trapézio; perímetros; áreas. Polígonos: nomenclatura; diagonais; ângulos externos e internos; polígonos regulares inscritos e circunscritos; perímetros e áreas. Circunferência: definições; elementos; posições relativas de reta e circunferência; segmentos tangentes; potência de ponto; ângulos na circunferência; comprimento da circunferência. Círculo e suas partes: conceitos; áreas. Triângulos: elementos; classificação; pontos notáveis; soma dos ângulos internos; ângulo externo; semelhança; relações métricas em triângulos quaisquer e no triângulo retângulo; perímetros e áreas.

4.3 TRIGONOMETRIA: Razões trigonométricas no triângulo retângulo; arcos e ângulos em graus e radianos; relações de conversão; funções trigonométricas; identidades trigonométricas fundamentais; fórmulas de adição, subtração, duplicação e bissecção de arcos; equações e inequações trigonométricas; leis dos senos e dos cossenos.

4.4 ÁLGEBRA II: Matrizes: conceitos e operações; determinantes; sistemas lineares; análise combinatória: princípio fundamental da contagem; arranjos, combinações e permutações simples; probabilidades.

4.5 ESTATÍSTICA: Conceito; População; Amostra; Variável; Tabelas; Gráficos; Distribuição de Frequência sem classes; Distribuição de Frequência com classes; Tipos de Frequência; Histograma; Polígono de Frequência; Medidas de Tendência Central: Moda, Média e Mediana.

4.6 GEOMETRIA ESPACIAL: Poliedros Regulares; Prismas, Pirâmides, Cilindro, Cone e Esfera (conceitos, cálculos de diagonais, áreas e volumes).

4.7 GEOMETRIA ANALÍTICA: Estudo Analítico: do Ponto (ponto médio, cálculo do baricentro, distância entre dois pontos, área do triângulo, condição de alinhamento de três pontos); da reta (equação geral, equação reduzida, equação segmentária, posição entre duas retas, paralelismo e perpendicularismo de retas, ângulo entre duas retas, distância de um ponto a uma reta); e da Circunferência (equação da circunferência, posições relativas entre ponto e circunferência, entre reta e circunferência, e entre duas circunferências).

4.8 ÁLGEBRA III: Números Complexos: conceitos; conjugado, igualdade; operações; potências de i ; plano de Argand-Gauss; módulo; argumento; forma trigonométrica; operações na forma trigonométrica. Polinômios: conceito; grau; valor numérico; polinômio nulo; identidade; operações. Equações Polinomiais: conceitos; teorema fundamental da Álgebra; teorema da decomposição; multiplicidade de uma raiz; raízes complexas; relações de Girard.

4.9 BIBLIOGRAFIA

4.9.1 DOLCE, Osvaldo; **POMPEO**, José Nicolau. **Fundamentos de matemática elementar: Geometria plana**. 8. ed. São Paulo: Atual, 2005. v. 9.

4.9.2 GIOVANNI, José Ruy; **BONJORNIO**, José Roberto. **Matemática – uma nova abordagem. Ensino médio**. São Paulo: FTD, 2000. v. 1, Versão Trigonometria e Versão Progressões, e v. 2, Versão Trigonometria e Versão Progressões.

4.9.3 GIOVANNI, José Ruy; **BONJORNIO**, José Roberto. **Matemática – uma nova abordagem. Ensino médio**. São Paulo: FTD, 2001. v. 3.

4.9.4 FACCHINI, Walter. **Matemática para a escola de hoje**. São Paulo: FTD, 2006. Volume único.

5 FÍSICA

5.1 ESTÁTICA: Noções de cálculo vetorial – conceito e operações com vetores; composição e decomposição de vetores; conceito de força e suas unidades, sistemas de unidades; sistemas de forças; momento de uma força em relação a um ponto; equilíbrio de ponto material e de corpo extenso; centro de gravidade e centro de massa; plano inclinado, e formas de equilíbrio.

5.2 CINEMÁTICA: Conceitos básicos de repouso e movimento de ponto material e corpo extenso - referencial, trajetória, deslocamento, velocidade e aceleração; Movimento Retilíneo Uniforme (M.R.U.) - conceito, equação horária e gráficos; Movimento Retilíneo Uniformemente Variado (M.R.U.V.) - conceito, equações horárias e de Torricelli e gráficos; aceleração da gravidade, queda livre e lançamento de projéteis; e Movimento Circular Uniforme (M.C.U.) - conceito e aplicações.

5.3 DINÂMICA: Leis de Newton - aplicações; massa e peso dos corpos; Lei de Hooke; atrito e aplicações; trabalho mecânico, trabalho de forças dissipativas; potência mecânica e rendimento; energias cinética, potencial gravitacional e potencial elástica; energia mecânica e princípio da

conservação da energia; impulso e quantidade de movimento, colisões, conservação da quantidade de movimento, e gravitação, leis de Kepler, lei da gravitação universal.

5.4 HIDROSTÁTICA: Pressão e densidade; pressão atmosférica - experiência de Torricelli; princípio de Stevin - vasos comunicantes; princípio de Pascal - aplicações; e princípio de Arquimedes - Empuxo.

5.5 ONDAS/ACÚSTICA: Conceito, natureza e tipos; ondas periódicas, princípio da superposição, princípio de Huygens, reflexão e refração; ondas sonoras, propagação e qualidades do som; propriedades das ondas sonoras - reflexão, refração, difração e interferência. Tubos sonoros.

5.6 CALOR: Calor e temperatura: conceitos, fontes e processos de propagação de calor. Efeitos do calor: mudanças de estado físico. Dilatação térmica de sólidos e líquidos. Termometria. Escalas termométricas e calorimetria. Estudo geral dos gases ideais: equação de Clapeyron, leis da termodinâmica.

5.7 ÓPTICA: Luz - fenômenos luminosos, tipos de fontes e meios de propagação. Princípios da óptica geométrica. Sombra e penumbra. Reflexão - conceito, leis e espelhos planos e esféricos. Refração: conceito, leis, lâminas, prismas e lentes. Olho humano - principais defeitos da visão. Instrumentos ópticos.

5.8 ELETRICIDADE: Conceito e processos de eletrização e princípios da eletrostática. Força elétrica. Campo, trabalho e potencial elétricos. Lei de Coulomb. Capacidade elétrica. Capacitores e associações. Campo elétrico. Linhas de força. Lei de Gauss. Potencial elétrico. Diferença de potencial e trabalho num campo elétrico. Corrente elétrica - conceito, efeitos e tipos, condutores e isolantes. Leis de Ohm, resistores e associações e Ponte de Wheatstone. Circuitos elétricos. Geradores e receptores. Instrumentos de medição elétrica.

5.9 ELETROMAGNETISMO: Ímãs. Fenômenos magnéticos fundamentais. Força magnética e bússola. Classificação das substâncias magnéticas. Campo magnético - conceito e aplicações. Campo magnético de uma corrente elétrica em condutores retilíneos e espiras. Lei de Biot-Savart. Lei de Ampère. Eletroímã. Força magnética sobre cargas elétricas e condutores percorridos por corrente elétrica. Indução eletromagnética. Lei de Faraday. Lei de Lenz.

5.10 BIBLIOGRAFIA

5.10.1 BONJORNO, José Roberto; BONJORNO, Regina Azenha; BONJORNO, Valter; RAMOS, Clinton Márcico. **Física: História & Cotidiano**. São Paulo: FTD, 2003. v.1, v.2 e v.3.

5.10.2 GASPAR, Alberto. **Física 1: Mecânica; Física 2: Ondas, Óptica e Termodinâmica; Física 3: Eletromagnetismo e Física Moderna**. 2. ed. São Paulo: Ática, 2009.

Anexo F – Requerimento para Teste de Avaliação do Condicionamento Físico, em grau de recurso

AO ILMO. SR VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DESPORTOS DA AERONÁUTICA

Nome _____,
candidato(a) ao **EA CFS 2/2017**, inscrição nº _____, tendo realizado o Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF) em ____/____/____, na localidade _____ (OMAP) e tendo sido considerado(a) “NÃO APTO”, vem requerer a V.Sa. o Teste de Avaliação do Condicionamento Físico, em Grau de Recurso.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

.....cortar aqui.....

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ____/____/____, às ____h____min, o requerimento referente ao Teste de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF), em Grau de Recurso, do candidato _____.

Assinatura e carimbo
Presidente/Secretário da Comissão Fiscalizadora

Anexo G – Modelo de Autorização para Candidato Menor de Idade



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

AUTORIZAÇÃO PARA CANDIDATO MENOR DE IDADE

Eu, _____, portador(a)
do CPF nº _____, responsável legal pelo(a) menor
_____, nascido(a)
em ____ / ____ / _____, candidato(a) do **Exame de Admissão ao CFS 2/2017**, autorizo o(a)
mesmo(a) a participar de todas as fases do processo seletivo e sua matrícula no curso, caso venha a
ser convocado(a) para a Concentração Final.

_____, _____ de _____ de 20____.
local dia mês ano

Assinatura do Responsável Legal

RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO DO RESPONSÁVEL LEGAL

**ESTE DOCUMENTO (ORIGINAL) DEVE SER ENTREGUE NA CONCENTRAÇÃO
INTERMEDIÁRIA, CASO O CANDIDATO SEJA CONVOCADO.**

Anexo H – Modelo de declaração (Ensino Médio)

ATENÇÃO!
O TIMBRE E O
CABEÇALHO AO
LADO SERVEM
APENAS COMO
MODELO.

(papel carta timbrado da escola)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL
Escola de Ensino Fundamental e Médio “Tenente Rêgo Barros”
Av Júlio César nº s/n, Belém –PA

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Aeronáutica para o segundo semestre do ano de 2017 (CFS 2/2017) que,

(nome do candidato)

nacionalidade brasileira, portador(a) da carteira de identidade nº _____,
(número / órgão expedidor)

CPF nº _____ concluiu com aproveitamento, neste Estabelecimento de Ensino, em ____/____/_____, o Ensino Médio, devidamente aprovado pelo ato de autorização ou reconhecimento, resolução nº _____, CNPJ nº _____.

(especificação da legislação e data)

(do estabelecimento de ensino)

(local)

(data)

Téc Secretariado Escolar
(carimbo e o número do registro)

Diretor Geral
(carimbo e o número do registro)

Anexo I – Declaração quanto a Não Investidura em Cargo, Função ou Emprego Público**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA****DECLARAÇÃO QUANTO A NÃO INVESTIDURA EM CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu, _____, identidade nº _____
(nome completo)
e CPF nº _____, nascido(a) aos _____ dias do mês de _____
do ano de _____, filho(a) de _____ e
de _____, candidato(a) ao Exame de Admissão ao CFS
2/2017, declaro não estar investido(a) em cargo, emprego ou função pública nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital. Declaro que estou ciente de que, caso venha a acumular cargo público, deverei apresentar nova Declaração quanto à Investidura em Cargo, Função ou Emprego Público.

Declaro que tomei conhecimento do inteiro teor do contido na alínea “c” do inciso XVI, do Art. 37 da Constituição Federal do Brasil, de 1988, e estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal de cargo, durante o exercício do cargo para o qual for nomeado.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

Anexo J – Modelo de Ofício de Apresentação da OM de origem



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
OM DE ORIGEM DE APRESENTAÇÃO

Ofício nº
Protocolo COMAER nº

Brasília, XX de XXXXXX de 20XX.

Do
Ao Exmo. Sr. Comandante da EEAR

Assunto: Apresentação de militar.

1. Apresento a V.Exa, por atender(em) às condições previstas na Portaria DEPENS nº 384-T/DE-2, de 11 de julho de 2016 (Instruções Específicas – IE/ES), **Item 8.1**, alíneas “**i**”, “**j**”, “**l**”, “**m**”, “**n**” e “**o**” e ter(em) recebido Ordem de Matrícula no Curso de Formação de Sargento da Aeronáutica para o segundo semestre do ano de 2017 (CFS 2/2017), o(s) militar(es) abaixo relacionado(s):

MILITAR

Posto/ Quadro Fulano de tal

SARAM

XXXX

Comandante, Chefe ou Diretor da OM

Anexo K – Lista de Verificação de Documentos

Nome do candidato:			
Ordem	Documentos comprobatórios para participação do processo seletivo	SIM (Qtd)	NÃO
1	Cópia da Certidão de Nascimento.		
2	Cópia do Documento de Identificação oficial original.		
3	Cópia da Certidão de quitação eleitoral (obtido na página do Tribunal Superior Eleitoral).		
4	Certidões/Atestados de Antecedentes Criminais (nas três esferas), emitidos antes de 90 dias a contar da Concentração Final, fornecidos pela: - Justiça Federal: o candidato poderá conseguir este documento na página do Departamento de Polícia Federal (www.dpf.gov.br); - Justiça Militar: o candidato poderá conseguir este documento na página do Superior Tribunal Militar (www.stm.jus.br); e - Justiça Estadual ou Distrital referente ao(s) domicílio(s) que residiu nos últimos 5 (cinco) anos.; o candidato deverá verificar junto ao Fórum, órgão de segurança pública e/ou de identificação ou Polícia Civil como conseguir este documento.		
5	Cópia do Comprovante de residência referente ao endereço informado quando da inscrição para o processo seletivo.		
6	Se do sexo masculino, cópia do Certificado de Alistamento Militar, ou Certificado de Dispensa de Incorporação (desde que não o incompatibilize com a carreira militar), ou ainda Certificado de Reservista (1ª ou 2ª categoria).		
7	Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)		
8	Cópia do PIS / PASEP (para aqueles com registro em Carteira de Trabalho).		
9	Se militar da Aeronáutica, cópia do último contracheque obtido por meio eletrônico.		
10	Se militar da ativa, Ofício de apresentação da OM de origem, conforme Anexo J assinado pelo seu Comandante, Chefe ou Diretor, atestando o atendimento das condições previstas nas alíneas “i”, “j”, “l”, “m”, “n” e “o” do item 8.1		
11	Declaração do próprio candidato atestando não exercer cargo, função ou emprego público (Anexo I)		
12	Cópia do Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio, do Sistema Nacional de Ensino (ou equivalente reconhecido pelo MEC).		
13	Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (exceto para o candidato que portar o Certificado de Proficiência Equivalente à Conclusão de Ensino Médio, com base no resultado do ENEM ou CEEJA).		
14	Cópia da Declaração de conclusão de período do Ensino Superior ou Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Superior, em substituição a comprovação de escolaridade relativos à conclusão do Ensino Médio.		

Posto/Grad/nome do receptor: _____ Assinatura _____

Anexo L – Recibo de Entrega de Documentação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

Nome do(a) Candidato(a): _____ Documentação Recebida em ____/____/____,

- () com pendência
- () sem pendência.

Posto/Grad/Nome do recebedor:

Assinatura:

(Recibo a ser preenchido e entregue ao Candidato)

Anexo M – Orientações aos candidatos convocados para a Concentração Final e Habilitação à Matrícula

ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A CONCENTRAÇÃO FINAL E HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

1) MATERIAIS RECOMENDADOS PARA INÍCIO DO CURSO OU ESTÁGIO

Recomenda-se que os candidatos convocados para a Concentração Final e habilitação à matrícula levem para a EEAR os materiais relacionados na **Tabela 1**, visto que tais itens não fazem parte da distribuição gratuita de fardamento, prevista para os Alunos da EEAR.

Os itens são de uso exclusivamente pessoal, não obrigatórios, e visam proporcionar um maior conforto durante o curso de formação.

Tabela 1

ITEM	QUANTIDADE
Artigos de higiene pessoal (sabonete, escova/creme/fio dental, aparelho de barbear, etc)	Individual
Cabide	06
Cadeado pequeno/médio com duas chaves e cordão para prender as chaves	02
Curativo adesivo	10
Ferro de passar roupas (110V ou bivolt)	01
Garrafa para água (tipo <i>Squeese</i>)	01
Graxa para sapatos cor preta, escova e flanela	01 conjunto
Lanterna pequena	01
Material escolar (pasta polionda azul 245X35X335 mm, caderno, canetas, lápis ou lapiseira, borracha, etc)	Individual
Material para costura (tesoura pequena e sem ponta, agulha e linha cor preta, azul escuro e branca)	01 conjunto
Protetor solar	01 frasco
Rede, grampos, elástico e presilhas pretas (tipo tic-tac), para prender o cabelo (sexo feminino)	Individual
Repelente para insetos	01 frasco
Sabão em barra ou em pó (pacote de 500 g)	01 barra ou 01 pacote
Sandália de borracha	01 par
Talco antisséptico	01 frasco

A **Tabela 2** apresenta uma sugestão de materiais a serem adquiridos pelos candidatos, a fim de serem utilizados no início do curso ou estágio, quando ainda não é possível a EEAR distribuir o fardamento, de acordo com as medidas de cada candidato. As quantidades são sugeridas, ficando a critério do candidato o número de peças a serem adquiridas.

Tabela 2

ITEM	QUANTIDADE
Agasalho	Individual
Calça jeans (cor azul escuro, de preferência)	02
Calção azul (<i>short</i>) para educação física	02
Camiseta branca, com manga curta	05
Cinto	01
Meias de cano médio/alto (cor branca, de preferência)	05 pares
Tênis (calçado)	01 par
Toalha de banho	02
Top e bermuda de <i>lycra</i> azul escuro (sexo feminino)	02

Observações:

- Recomenda-se que as calças jeans não sejam com *lycra*, justas ao corpo, tendo em vista a necessidade de mobilidade física, e que as roupas íntimas sejam em tecido de algodão, evitando-se tecidos sintéticos, tendo em vista o atrito e aquecimento nos exercícios de “vivacidade”;

- Os candidatos que são militares da ativa da Aeronáutica e forem convocados para habilitação à matrícula na EEAR, deverão trazer todo o fardamento que receberam em suas Organizações Militares de origem.

2) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

Os candidatos que forem convocados para a Concentração Final ou em substituição a qualquer candidato não habilitado à matrícula, deverão trazer a documentação estabelecida nas Instruções Específicas e Anexos, de acordo com os itens relacionados à “CONCENTRAÇÃO FINAL” e “HABILITAÇÃO À MATRÍCULA”.

Conforme consta nas Instruções Específicas e Anexos, o candidato deverá apresentar o original e entregar três cópias simples dos documentos para habilitação à matrícula.

Atentar para a qualidade (nitidez) das cópias, que devem ser em papel formato A4 (210 x 297 mm). As cópias não precisam ser autenticadas, visto que haverá confrontação com os documentos originais.

Alertamos para que não esperem a divulgação da convocação para providenciar documentos que as instituições pedem que sejam solicitados com antecedência, principalmente Histórico Escolar e Diploma.

ATENÇÃO: Somente será matriculado no Curso ou Estágio o candidato que apresentar a documentação obrigatória, dentro dos prazos previstos nas Instruções Específicas e Anexos.

3) DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Para todos os candidatos:

- Carteira de Vacinação.

Para os militares da Aeronáutica, candidatos aos cursos e estágios que implicam em transferência para a EEAR, após a confirmação da matrícula (solicitar à OM de origem):

- Folha de Alterações;
- Ficha Individual;
- Cadastro de Dependentes;
- Declaração de Beneficiários; e
- Ficha de Assistência Pré-Escolar.

4) FACILIDADES NO INTERIOR DA EEAR

Conforme estabelecido no Edital, “durante a realização do Curso ou Estágio, o Aluno estará sujeito ao regime escolar da EEAR e fará jus à remuneração fixada em lei, além de alimentação, alojamento, fardamento, assistência médico-hospitalar e dentária”.

Considerando que o primeiro pagamento, após a efetivação da matrícula, demora mais de trinta dias, para cumprimento dos procedimentos administrativos previstos na legislação em vigor, recomenda-se que o candidato, de acordo com a possibilidade individual, traga uma quantia em dinheiro para pequenas despesas.

Na EEAR, existem agências do BANCO DO BRASIL, BRADESCO e SANTANDER, bem como telefones públicos e uma agência dos Correios.